CLASSICOS CULTRIX

M. TÚLIO CÍCERO

DAS LEIS

Tradução, introdução
e notas por
OTÁVIO T. DE BRITO

EDITÔRA CULTRIX
SÃO PAULO

LIVRO PRIMEIRO

Ático: — Reconheço, além, o bosque e, aqui, o carvalho de Arpino, que tantas vêzes imaginei ao ler MÁRIO[1]. Se existe mesmo êsse carvalho é êste, sem dúvida, pois é bem velho.

Quinto: — Mas claro, querido Ático; êle existe e existirá sempre, uma vez que foi plantado por um gênio; a árvore que mais dura não é a cultivada pelos esforços do agricultor e sim aquela que é semeada pelos versos do poeta.

Ático: — Que queres dizer, Quinto? Que plantam os poetas? Parece-me que, com o pretexto de louvar teu irmão, estás elogiando a ti mesmo[2].

Quinto: — Pode ser. Mas seja como fôr, enquanto houver uma literatura latina, aqui não faltará um carvalho digno de ser chamado de Mário, e êste, segundo disse Cévola[3], falando do MÁRIO de meu irmão, "envelhecerá por séculos inumeráveis". Ou acreditas, por acaso, que uma oliveira eterna se conserva na acrópole de tua Atenas, e que a alta e flexível palmeira que o Ulisses de Homero diz ter visto em Delos[4] é ainda aquela mesma que nos mostram hoje? Em certos lugares há muitas coisas que subsistem mais tempo, pela fôrça da tradição do que pela da natureza. Digamos, pois, que êste é o carvalho carregado de bolêtas de onde outrora voou "a ruiva mensageira de Júpiter, de maravilhoso aspecto". E, ainda quando as intempéries e os anos o tiverem destruído, haverá neste lugar, mesmo assim, um carvalho a que chamarão o carvalho de Mário.

Ático: — Não duvido. Mas já não me dirijo mais a ti, e sim ao poeta mesmo. Plantaste êste carvalho com teus ver-

sos, ou tomaste de alguma fonte os feitos que em tua obra são atribuídos a Mário?

Marco: — Responderei, Ático. Mas, antes, responde-me tu mesmo. É certo que Rômulo, passeando não longe de tua casa, após o seu desaparecimento, disse a Próculo Júlio que era um deus chamado Quirino e mandou que se lhe edificasse um templo neste lugar? [5] É certo, ainda, que Aquilão raptou Oritia em Atenas, não longe, mais uma vez, de tua antiga casa? [6]. Pelo menos é o que diz a tradição.

Ático: — A título de que, perguntas tudo isso?

Marco: — Por nada, a não ser para que não te detenhas em investigações muito apuradas de fatos que se transmitem dessa forma.

Ático: — Mas queremos saber se muitas coisas que se encontram no Mário são fictícias ou reais. E muitos são os que, em se tratando de fatos recentes e de um habitante de Arpino, exigem de ti a verdade.

Marco: — Asseguro-te que não quero ser tido como mentiroso. Mas essas pessoas a que te referes, meu caro Tito, não dão provas de bom senso exigindo, em tais ocorrências, não a verdade do poeta, mas sim a do testemunho. Sem dúvida são os mesmos que acreditaram que Numa palestrou com Egério e que Tarquínio recebeu de uma águia o capuz sacerdotal. [7]

Quinto: — Compreendo que queres dizer com isto, meu irmão, que as leis que se devem observar na história não se aplicam à poesia. [8]

Marco: — Exatamente, uma vez que, na primeira, o único critério deve ser a verdade, enquanto que, na segunda, visamos principalmente ao deleite. Assim mesmo, existe tanto em Heródoto [9], o pai da História, como em Teopompo [10], inúmeras lendas.

Ático: — Surge agora a oportunidade que estava esperando, e não vou perdê-la.

Marco: — Que oportunidade, Tito?

Ático: — Há muito tempo que te pedem, ou melhor, exigem de ti, a composição de uma obra histórica; pois julgam que, se te dedicasses a um trabalho dessa natureza, conseguirias que, ainda nesse gênero, superássemos também a Grécia. E falando de minha parte, acho que deves executar essa tarefa, não só por aquêles que apreciam teus livros, mas também em benefício da própria pátria, que já salva por ti uma vez, será também por ti glorificada. [11] Vejo, e tu mesmo observaste várias vêzes, em minha presença, que a História não está representada em nossa literatura. Mas estás muito bem habilitado a cultivá-la pois, conforme tua própria opinião, trata-se de um gênero adequado a um orador. Por conseguinte, pedimos que te lances ao trabalho e dediques o tempo necessário a uma atividade que tem sido ignorada ou negligenciada pelos nossos compatriotas. Pois, desde os anais dos pontífices máximos, que são a coisa mais árida do mundo, se abordas Fábio, Catão [12], cujo nome está sempre em teus lábios, Pisão [13], Fânio [14] ou Venônio [15], ainda que admitamos existir mais valor num que noutro, quem pode ser mais pobre que êsses todos? É verdade que Célio Antípatro [16], contemporâneo de Fânio, alcançou uma projeção um pouco maior, e ainda que possuindo um vigor rústico e áspero, sem brilho nem elegância, pôde servir de advertência aos demais no sentido de que escrevessem melhor. Mas, eis que o sucederam Gélio, Clódio [17], Asélio [18], que nada têm em comum com Célio, a não ser o fato de lembrarem ainda mais a pobreza e a ignorância dos antigos. E para que mencionar Mácer [19], cuja loquacidade oferece alguma sutileza, porém não inspirada nas ricas fontes dos gregos, mas copiada de alguns manuais latinos? Quanto a seus discursos, estão cheios de hipérboles inúteis e de exageros que chegam à impudência. Sisena [20], seu amigo, superou com facilidade a todos os nossos historiadores, a não ser que haja alguns ainda inéditos, sôbre os quais não podemos emitir opinião. Mas nunca foi tido em conta de orador pelos de tua hierarquia e, como historiador, alimenta ideais infantis, parecendo ter lido, entre todos os autores gregos, apenas Clitarco [21], a quem pretende imitar, e, se o conseguisse, teria assim mesmo ficado muito longe da perfeição. Desta forma, essa tarefa

te pertence e todos esperam que a executes. A não ser que Quinto pense de modo diferente.

Quinto: — Claro que não, e já discutimos várias vêzes êsse assunto; há, porém, uma pequena discordância entre nós.

Ático: — Qual?

Quinto: — A respeito de que época deve começar a narração. Acho que deveria começar pelas origens, pois a história dêsse período foi narrada de forma tal que ninguém a lê. Mas êle insiste em falar de seu próprio tempo, a fim de tratar dos acontecimentos de que participou.

Ático: — Sou mais favorável à sua opinião. Os fastos de nossos dias estão repletos de feitos importantes. Assim êle terá a oportunidade de glorificar a conduta de nosso querido amigo Cneu Pompeu e de tratar do memorável e inesquecível ano de seu consulado; prefiro que trate disto do que — como se diz — de Remo e Rômulo [22].

Marco: — De há muito, Ático, que compreendo que exigem de mim êsse trabalho, e não me negaria a escrevê-lo se tivesse o tempo disponível e a liberdade, pois uma emprêsa de tal monta não pode ser levada a efeito em meio a atividades absorventes e com o espírito preocupado. É preciso que se esteja, ao mesmo tempo, sem preocupações e sem afazeres.

Ático: — Que dizes? Para as demais obras que escreveste — e o fizeste em muito maior número do que qualquer um de nós — quando tiveste o tempo livre?

Marco: — Há, às vêzes, alguns momentos que nos sobram e, de minha parte, não os deixo que se desperdicem. Por exemplo, se me são concedidos alguns dias de férias no campo, procuro acomodar à duração dêsse tempo o que quero escrever. Mas a obra histórica não pode ser executada sem um ócio pré-estabelecido e muito menos ser terminada em tempo reduzido. Por outro lado, quando começo uma coisa, não me agrada passar para outra; afigura-se-me mais difícil retomar uma tarefa interrompida que acabar de uma vez uma tarefa já iniciada.

Ático: — Tudo isto que dizes mostra que necessitas de uma embaixada ou de qualquer outra missão semelhante, que te deixe livre e tranqüilo. [23]

Marco: — Eu contava mais com o descanso que nos proporciona a idade avançada, pois que não me negaria a tomar assento de conselheiro, como faziam nossos antepassados, dando consultas, cumprindo as gratas e honrosas obrigações de um velhice que não seria inerte. Assim, poderia dedicar todo o tempo que quisesse, não só ao trabalho que me pedes, mas também a muitos outros, mais fecundos e vastos.

Ático: — Receio que ninguém aceite tua desculpa e que nunca termines tua carreira de orador. Principalmente agora, quando mudaste de estilo e adotaste nova forma de eloqüência; e assim como teu amigo Róscio [24], ao aproximar-se a velhice, abaixou o tom de sua declamação e suavizou o ritmo do acompanhamento das flautas, tu também, dia a dia, vais abandonando os aparatos que te eram familiares, a ponto de hoje um discurso teu muito pouco se afastar da serenidade filosófica. Como êsse estilo não parece incompatível com a velhice, nestas condições, não há motivo algum para que sejas obrigado a abandonar o fôro.

Quinto: — E eu, de minha parte, julgava que nossos concidadãos te veriam com agrado se te dedicasses ao mister das consultas jurídicas. Por isso creio que deves tentar essa atividade tão logo te pareça conveniente.

Marco: — Sim, Quinto, desde que essa tentativa não ofereça perigo. Mas receio aumentar meu trabalho, em vez de diminuí-lo; temo que essa interpretação do Direito venha a sobrepor-se à minha atividade como advogado, à qual nunca me dediquei sem estar bem preparado e sem prévia meditação. O trabalho que exigiria de mim a interpretação jurídica em si mesma não me seria tão penoso quanto o tempo que me roubaria às reflexões sôbre meus discursos, sem o que jamais ousei tratar de uma causa importante.

Ático: — Por que, então, não nos explicar tudo isso, num dêsses momentos que, como dizes, te são "secundários", e

escrever sôbre o Direito Civil em maior profundidade que teus antecessores? Pois, lembro-me de que, desde a tua juventude, quando eu também freqüentava a casa de Cévola [25], estavas interessado pelos estudos jurídicos e não creio que teu amor pela eloqüência te fizesse desprezar o Direito Civil.

Marco: — Convidas-me, Ático, a uma longa exposição; assim sendo, a menos que Quinto prefira que façamos outra coisa, aceito, e, já que estamos com tempo livre, falarei.

Quinto: — De minha parte terei o maior prazer em ouvir-te. Não vejo que outra ocupação eu poderia preferir, nem de que modo mais útil eu poderia ocupar o dia.

Marco: — Então, por que não irmos até aquelas nossas alamêdas, onde estão os nossos bancos? Quando nos cansarmos de caminhar, poderemos repousar, e, desejando mudar de um assunto para outro, o faremos com prazer.

Ático: — De acôrdo; se quiseres, iremos pela sombra, ao longo das margens do Líris. Mas, peço-te, começa logo a dizer o que pensas do Direito Civil.

Marco: — O que penso? Entre nós existiram homens eminentes que se dedicaram a interpretar êsse direito para o público e a resolver casos jurídicos; mas que, apesar de suas grandes pretensões, só se ocuparam de pormenores sem importância. Porque não há nada tão importante quanto o Direito do Estado e nada tão insignificante — por mais necessário que seja ao público — do que o cargo que ocupam aquêles que dão consultas jurídicas. Não quero dizer que êsses especialistas ignorassem o direito universal, mas sim que, ao tratarem do Direito Civil, sòmente o fizeram na medida que correspondia ao seu desejo de prestar serviço ao público. Isso, sob o aspecto teórico, é insuficiente, se bem que necessário, sob o ponto de vista prático. Assim, o que desejas de mim? Pretendes que eu faça o quê? Escreva folhetos jurídicos sôbre os vazamentos dos telhados, das paredes das casas, ou redija fórmulas de contratos e julgamentos? Êsses são assuntos já bem explorados e, creio, aquém do que esperas de mim.

Ático: — Queres saber o que espero de ti? Pois bem, uma vez que já escreveste um livro sôbre a melhor forma de república [26], parece-me lógico que faças outro sôbre as leis. Assim foi, como vemos, o procedimento daquele Platão que admiras tanto, que preferes a todos os demais e a quem dedicas um grande amor.

Marco: — Desejas, então, que imitemos Platão, quando êste, como êle mesmo diz, discute as instituições públicas e as leis ideais com Clínias e o lacedemônio Megilo num dia de verão, em Creta, caminhando e descansando às vêzes à sombra dos ciprestes, que adornam as alamêdas de Cnosso ou pelas trilhas dos bosques? Desejas que, como êle, caminhemos ou nos sentemos entre êstes altos álamos e, ao longo da margem verde e sombreada, tratemos do mesmo tema, porém com profundidade maior do que a requerida pela prática forense?

Ático: — É exatamente isto que quero ouvir.

Marco: — Que achas, Quinto?

Quinto: — Nada me agradaria mais.

Marco: — E com razão. Pois, fica certo de que em nenhum outro tipo de discussão se evidenciam melhor os dons que o homem recebeu da natureza, as qualidades excelentes que possui a mente humana, a tarefa para cuja execução ou realização viemos ao mundo e em que consistem a união dos homens e a sociedade natural entre êles. Sòmente após se ter explicado tudo isto, é que se pode descobrir a fonte das leis e do Direito.

Ático: — Assim, julgas que a ciência do Direito não deve ser haurida no edito do pretor [27], como hoje se pensa geralmente, ou na lei das XII tábuas, como antes se fazia, e sim no âmago mesmo da Filosofia.

Marco: — É que, Pompônio, nesta nossa palestra, não cogitamos de como agir com prudência em matéria de Direito ou de como responder a uma consulta feita. Esta é, sem dúvida, uma atividade muito importante, da qual, no passado, se ocuparam muitos homens ilustres, e a

que, no presente, se dedica um só, mas com grande autoridade e erudição [28]. Não obstante, como nossa conversa deve abordar a totalidade do Direito Universal e das leis, o que chamamos de direito civil ficará relegado a um segundo plano, limitado. Temos de explicar a natureza do Direito e buscaremos a explicação no estudo da natureza do homem. Temos de examinar as leis pelas quais se deveriam reger os Estados, assim como as normas e as disposições concebidas e redigidas por cada um dos povos, e, entre estas, não deixará desfigurar o chamado direito civil de nosso povo.

Quinto: — Certamente, meu irmão, respondes a nossas perguntas recuando até as origens. A verdade é que, quando se ensina o Direito Civil, não se ensina o modo de conhecer a justiça, mas sim o modo de litigar.

Marco: — Não creias nisso, Quinto. Pois o que nos leva ao litígio é antes a ignorância do que o conhecimento do Direito. Mas voltaremos a tratar disso. Por enquanto, examinemos os princípios do Direito.

Eis que os autores mais sábios julgam ser conveniente começar pela lei e, parece-me, não se enganam se — conforme a própria definição — a lei é a razão suprema da Natureza, que ordena o que se deve fazer e proíbe o contrário. Esta mesma razão, uma vez confirmada e desenvolvida pela mente humana, se transforma em lei. Por isso afirmam que a razão prática é uma lei cuja missão consiste em exigir as boas ações e vetar as más. Julgam que esta lei deriva seu nome grego da idéia de dar a cada um o que é seu, e eu julgo que o nome latino está vinculado à idéia de "escolher": pois sob a palavra *lei* êles apresentam um conceito de eqüidade e nós um conceito de escolha, e ambos são atributos verdadeiros da lei. Se tudo isto é certo, como creio que é, de um modo geral, então para falar de Direito devemos começar pela lei; e a lei é a fôrça da Natureza, é o espírito e a razão do homem dotado de sabedoria prática, é o critério do justo e do injusto. Mas, como esta discussão trata de assuntos de interêsse do povo, às vêzes teremos de nos expressar de forma popular e imitar o povo, que chama de lei a disposição escrita que permite ou proíbe tudo o que deseja. Sem dúvida, para definir Direito, nosso ponto de partida será a lei suprema que pertence a todos os séculos e já era vigente quando não havia lei escrita nem Estado constituído.

Quinto: — Êste método será mais conveniente e corresponderá com maior exatidão ao objetivo de nossa palestra.

Marco: — Então queres que busquemos a origem do Direito em sua fonte? Quando a encontrarmos, saberemos a que relacionar nossas investigações.

Quinto: — Assim o creio, com efeito.

Ático: — Considera-me, também, partidário da mesma opinião.

Marco: — Devemos observar e conservar a constituição que Cipião, em seus seis livros, demonstrou ser a melhor; devemos adaptar tôdas as nossas leis a êste tipo de Estado; e, finalmente, devemos incentivar os bons costumes, sem aspirar a reger o todo por meio de leis escritas. Por isso buscarei a fonte do Direito na Natureza, que há de ser nosso guia no curso de tôda essa discussão.

Ático: — Muito bem. Se ela nos guia, não poderemos errar.

Marco: — Então estás disposto a concordar, Pompônio, pois eu já conheço a opinião de Quinto, que os deuses imortais, por meio de sua fôrça, de sua natureza, de sua razão, de seu poder, de sua mente, de sua virtude [29] ou de qualquer outro têrmo que expresse com maior clareza o que eu quero dizer, governam tôda a Natureza? Porque se não o admites, terei de começar por isto, antes de continuar.

Ático: — Concordo, se assim o exiges. De qualquer maneira, o cantar dos pássaros e o murmúrio das águas me livram do temor de ser ouvido por um dos meus condiscípulos [30].

Marco: — Toma cuidado, pois os de tua escola costumam irritar-se, como é próprio de homens virtuosos, e se indignariam ouvindo-te repudiar aquêle varão ilustre, que es-

creveu na introdução de sua obra que um deus não se preocupa com coisa alguma, seja sua ou alheia [31].

Ático: — Continua, por favor, pois quero saber até onde nos levará a concessão que acabo de fazer-te.

Marco: — Serei breve. Tua concessão leva-nos a reconhecer que êste animal cauto, sagaz, complexo, aguçado, dotado de memória, de razão e de prudência, a que chamamos de homem, recebeu do deus supremo uma existência que o coloca em situação ímpar. Pois êle é o único, entre tôdas as espécies e variedades de sêres animados, que tem acesso a uma razão e a um pensamento, de que carecem as outras. Com efeito, o que é mais divino, não direi apenas no homem, mas em todo o céu e a terra, do que a razão? E a razão, quando totalmente desenvolvida e aperfeiçoada, merece acertadamente ser chamada de sabedoria. Logo, se se observa que não há nada superior à razão e que esta se encontra tanto no homem quanto em Deus, resulta daí que a razão é o vínculo da primeira associação que se estabelece entre o homem e Deus. Mas os que possuem razão em comum, devem também possuir em comum a razão justa. Ora, esta não é outra coisa senão a lei, logo a lei é um outro vínculo que devemos reconhecer entre homens e deuses. Mas os que possuem a lei em comum também participam em comum do Direito, e os que partilham a mesma lei e o mesmo direito devem considerar-se como membros de uma mesma comunidade. Muito mais evidente ainda é tudo isto, se obedecem às mesmas autoridades e aos mesmos podêres. Êles obedecem também à presente ordem celestial, à mente divina e ao Deus onipotente. Logo, devemos considerar que o nosso universo é uma só comunidade, constituída pelos deuses e pelos homens. Enquanto nos Estados — por motivos que trataremos no momento oportuno [32] — existem distinções fundadas nos vínculos familiares, na Natureza estas distinções oferecem um caráter muito mais imponente e brilhante, pois as relações familiares e gentílicas verificam-se entre homens e deuses. Com efeito, os que examinam a natureza do homem costumam afirmar (e com razão) que, depois de muitos movimentos e muitas revoluções celestes, chegou o momento

de lançar a semente do gênero humano; esta, uma vez plantada na Terra, recebeu o dom divino da alma. Os demais atributos dos homens, que pertencem à categoria das coisas mortais, são frágeis e efêmeros; mas a alma tem sua fonte em Deus. Logo, podemos dizer, sem temor de êrro, que temos um parentesco com os sêres celestiais, que somos da mesma raça e que dependemos dêles. Por isso, entre tôdas as espécies animais, nenhuma, com exceção do homem, tem o menor conhecimento de Deus, enquanto que, entre os homens, não há povo algum, civilizado ou primitivo, que não se sinta obrigado a crer num Deus, mesmo que ignore o Deus no qual se deve crer. Daí resulta que, para o conhecimento de Deus, é necessário ter sempre em mente a fonte de onde partimos. Ademais, existe igualmente uma virtude no homem e em Deus, mas não nas demais espécies. Pois a virtude não é senão a Natureza realizada e levada ao seu mais alto ponto de perfeição; logo, há uma semelhança entre o homem e Deus. Se esta relação é real, como imaginar um parentesco mais estreito e óbvio? Por isso a Natureza foi pródiga nas coisas convenientes e úteis ao homem: parece que, ao engendrar estas riquezas, teve o propósito de no-las dar e não as criou ao acaso. Isto se aplica não só aos grãos e frutos da terra fecunda, como também aos animais domésticos, pois todos foram produzidos evidentemente para dar ao homem a sua fôrça, a sua prole e servir-lhe de alimento. As artes surgiram em grande número mediante os ensinamentos da Natureza; e a razão mostrou-se capaz de conseguir as coisas de que necessitamos na vida porque soube imitar a Natureza. Essa mesma Natureza não só dotou o homem de uma mente ágil, como também atribuiu-lhe sentidos, que foram para êle satélites e mensageiros. Infundiu-lhe as primeiras noções, ainda que obscuras e incompletas, a respeito de uma quantidade de coisas que serviram como que de fundamentos da Ciência. Deu-lhe uma forma corpórea bem adaptada às exigências de seu espírito. E assim, enquanto modelava aos demais animais para que buscassem alimento no solo, fêz erecto ao homem, e sòmente êle, como que para impeli-lo a olhar para o céu, aparentemente seu berço e primeira morada. Também modelou o rosto de tal forma que nêle se manifesta

seu caráter, por mais secreto que seja. Assim, os olhos traduzem, talvez com excesso, os sentimentos que embargam nossa alma, e o caráter se manifesta no que denominamos expressão, sendo que, de todos os sêres viventes, o homem é o único a possuí-lo (expressão é algo que os gregos conhecem, ainda que não tenham palavra alguma para designá-la). Ao lado de outras vantagens e aptidões do nosso corpo, o domínio da fala, o poder da palavra, que é o fator principal para a comunicação humana. Todos êsses pontos não interessam à presente discussão, nem ao tempo de que dispomos e, a meu ver, Cipião discorreu sôbre êles de maneira satisfatória nos livros que haveis lido [33]. Além disso, já que Deus quis transformar o homem na razão de ser do universo, e por isso lhe deu a existência juntamente com outras propriedades, já se vê claramente, sem entrar em maiores detalhes, que, por sua própria conta, a Natureza exerceu papel suplementar, pois sem orientação alguma e partindo dos princípios que aprendeu a conhecer, mediante as primeiras manifestações de sua inteligência, a Natureza, por suas únicas fôrças, robustece e aperfeiçoa a razão.

Ático: — Deuses imortais! Quão longe buscas as origens do Direito! E, sem obstáculos, fazes que não me sinta impaciente de ouvir o que esperava, como por exemplo, as tuas reflexões acêrca do Direito Civil; muito ao contrário, não teria eu inconveniente para que passasses todo o dia falando dessas coisas. Pois, se tão bem as mencionas como prováveis introduções a outras, certamente têm maior importância do que aquelas às quais servem de preâmbulo.

Marco: — Sim, certamente, são grandes problemas os que estou abordando agora. Mas, entre tôdas as questões que constituem o objeto das discussões científicas, nada é tão essencial como o compreender plenamente que nascemos para a justiça e que o Direito não se baseia em convenções, mas sim na Natureza. Isto será bem claro para quem considere os vínculos sociais e a união dos homens entre si. Pois, não há coisa alguma que seja tão semelhante ou tão igual a outra como o somos nós, homens, todos guardando o respeito mútuo. E, se os maus costumes e as opiniões diversas

não deturpassem as almas débeis, inclinando-as para o que lhes repugna, nada se pareceria tanto a si mesmo quanto todos se pareceriam a todos. Por isso, de qualquer modo que se defina o homem, sempre a definição se aplicará a todos. Isto é suficiente para provar que não são razoáveis as diferenças feitas dentro do gênero humano, porque de outra forma não haveria definição aplicável a todos. Efetivamente, a razão — a única faculdade que nos coloca em posição superior aos animais e nos faz capazes de conjeturar, demonstrar, refutar, discutir, resolver e concluir — é, sem dúvida, comum a todos os homens, pois ainda que haja desigualdade de conhecimentos, possuem todos a mesma aptidão para aprender. Não apenas pelo fato de, em cada um, os sentidos captarem objetos parecidos, mas, também, pelo de os objetos impressionarem os sentidos de maneira semelhante. Estas impressões — que são as primeiras noções às quais me referi — são idênticas em todos, e ao interpretar a mente, a oração emprega têrmos distintos para expressar significados semelhantes. Não há indivíduo, seja qual fôr a raça a que pertença, que não possa alcançar a virtude, segundo a orientação da Natureza. Não sòmente pelas qualidades, mas também pelos defeitos, se nota a semelhança entre os homens. E todos se desejam atrair pelo prazer que, ainda que vergonhoso, oferece certa semelhança natural com o bem; a delicadeza e a suavidade nos deleitam e nos induzem ao êrro de considerá-los salutares. Devido a um equívoco semelhante, abominamos a morte como se fôsse uma dissolução da Natureza e nos apegamos à vida porque esta nos mantém no mesmo estado em que nascemos; situamos a dor entre os piores males, já que é penosa e também por parecer conduzir-nos à destruição da Natureza. E, ao mesmo tempo, levando-se em conta a semelhança entre a vida honrada e a vida gloriosa, julgamos serem felizes os que recebem honras e infelizes os que não adquirem a fama. Os desgostos, as alegrias, os desejos e os temores fustigam tôdas as mentes da mesma forma, e, apesar da diversidade das opiniões, os que divinizam o cachorro e o gato não deixam de fazê-lo inspirando-se numa superstição comum e atormentadora a todos os povos. Mas, qual é a nação que não apre-

cia a cortesia, a amabilidade, o agradecimento e que não sente desagrado e mesmo odeia os orgulhosos, os perversos, os desapiedados, os mal-agradecidos? Tudo isto nos leva ao entendimento e à compreensão de ser o gênero humano constituinte de uma única sociedade e que, em conseqüência, seu progresso moral resulta da ciência do bem-viver. Se estas conclusões vos parecem corretas, vamos adiante, mas se desejais outras explicações, começaremos por elas.

Ático: — Não as desejamos, se é que posso contestar em nome de ambos.

Marco: — Assim, chegamos à conclusão de que a Natureza nos criou para que participássemos todos do Direito e o possuíssemos em comum. Tal é o sentido que neste discurso atribuo ao Direito, quando afirmo que se baseia na Natureza; mas, tamanha é a corrupção proveniente dos maus costumes, que destrói o que poderíamos chamar de lampejos que nos foram dados pela Natureza, fomentando e reforçando os vícios contrários. Se os homens ajustassem seus pensamentos à Natureza e confirmassem o dito do poeta de que "nada humano lhes é estranho" [34], todos respeitariam igualmente o Direito. Assim, os que receberam a razão da Natureza, também receberam a justa razão e conseqüentemente a Lei, que nada mais é que a justa razão no campo das concessões e das proibições. E se receberam a Lei, também receberam o Direito. Agora, como a razão foi dada a todos, temos como resultante que todos receberam o Direito. Por êsse motivo, Sócrates possuía boas razões para execrar — como era de seu costume — o que primeiro alienou a utilidade do Direito e para lamentar o que havia sido, segundo êle, o início de tôdas as desgraças [35]. Daí a frase conhecida de Pitágoras acêrca da amizade. Isto mostra que, se um sábio se concentra em uma só pessoa de virtude, semelhante a uma benevolência espalhada por tôdas as partes, então sucede o que alguns julgam incrível, ainda que não deixe de ser necessário: êste sábio não tem mais amor por si mesmo que pelo outro; e, com efeito, que diferença pode haver onde existe uma completa igualdade? Oferecendo-se uma pequena diferença, já haveria motivo para falar-se de

amizade, pois que, por definição, esta desaparece logo que um dos amigos reserva algo para si mesmo. Tudo isto serve de introdução ao que direi depois, no transcurso da nossa discussão, e objetiva também a esclarecer melhor que a raiz do Direito está na Natureza. Falarei um pouco mais a êste respeito antes de abordar o tema do Direito Civil, origem de todo o debate.

Quinto: — Só um pouco mais e para Ático, pois, com as tuas palavras, creio já estar convencido de que o Direito tem sua fônte na Natureza.

Ático: — E eu, como poderei opinar de outro modo, já que provamos, primeiro, que estamos dotados de dádivas divinas — se assim podemos dizer — segundo, que a convivência entre os sêres baseia-se num princípio único, igual e comum, e, por fim, que a Humanidade está unida por uma natural complacência e boa vontade, da mesma forma que pela comunidade do Direito? Se admitimos estas teses como verdadeiras — e racionalmente certas, creio eu — como poderíamos separar da Natureza a Lei e o Direito?

Marco: — Tens razão e efetivamente assim o é. Mas, de acôrdo com a orientação dos filósofos — não me refiro aos do passado, mas àqueles que, podemos dizer, abriram centros de sabedoria —, as matérias que antes se discutiam com abundância e liberdade, hoje costumam ser expostas em forma de análises distintas [36]. Já não se acredita que um tema como o nosso possa esgotar-se sem estabelecer prèviamente, mas paralelamente, que a Natureza é a fonte do Direito.

Ático: — Assim, já não estás em condição de discutir livremente. Agora és tu que não te prendes a teu próprio raciocínio e te submetes a autoridades outras!

Marco: — Nem sempre, Tito. Olha, porém, o que tem em mira êste discurso: consolidar os Estados, estabilizar as cidades, sanar os problemas dos povos. Por isso receio fixar princípios que não tenham sido bem examinados ou suficientemente analisados. Sem dúvida, não pretento fazê-los aprovar por todos, o que seria impossível, mas sim, pelo menos, por todos os que opinaram que o certo e o honrado são "apre-

ciáveis" em si mesmos, e que se negaram ou a contar entre os bens aquêle que por si não é digno de elogio ou, apesar de tudo, a colocar entre os grandes bens aquêle cuja natureza não justifica tal elogio. Dêste modo, refiro-me aos que estiveram na Antiga Academia com Espeusipo, Xenócrates e Pólemon [37], aos que, seguindo Aristóteles e Teofrasto [38] conservaram o fundo da filosofia anterior, mas com idéias distintas sôbre o modo de expô-la; aos que adotaram o critério de Zenão [39] e mudaram os têrmos sem modificar a doutrina, e ainda aos que aderiram à severa e rude sorte de Aristão [40], hoje abandonada e refugada, segundo a qual tudo — a não ser as virtudes e os vícios — estava submetido à mais absoluta igualdade. Êstes são os autores cuja aprovação desejo para o que disse antes. Enquanto isso, aos que praticam a facilidade, sujeitam-se a seus corpos e medem o desejável e o indesejável na vida pelo critério do prazer e da dor, ainda quando expressem a verdade (e êste não é o momento para entrar nessa discussão), convidamos a expressá-la em seus Jardins [41] e a se afastar um pouco dessas sociedades políticas dos que não conhecem, nem jamais quiseram conhecer, coisa alguma. E, quanto à escola que introduz confusão nisto tudo — a Nova Academia de Arcesilau e Carnéades [42], pedimos que se cale; pois se surgisse neste quadro, que nos parece tão bem organizado e composto, provocaria demasiados danos. Sem problemas, desejo aplacá-la, não me atrevo a expulsá-la... pois que, neste assunto, para pagarmos por ela, não precisamos de suas purificações. Mas, não existe a menor expiação quando se trata de crimes contra os homens ou de sacrilégios contra os deuses. Por isso, os castigos não nascem tanto das sentenças judiciais (que antes não se davam em parte alguma, que hoje não se dão em muitas partes e, quando se dão, são freqüentemente errôneas) como das fúrias que acossam e perseguem, ainda que não com ardentes teias — estas pertencem à lenda — ao menos com a angústia da consciência e os tormentos da culpa [43]. Se o que separa os homens da injustiça fôsse sòmente o castigo e não a Natureza, os maus não sentiriam preocupação alguma, tão logo desaparecesse o temor aos suplícios. E, sem dúvida, nunca houve ninguém entre êles, por mais ousado que fôsse,

que não negasse haver cometido o crime, que não justificasse seu ressentimento, ou que não fundasse em alguma razão natural a justificação de seu ato. Se os maus vacilam em invocar êstes princípios, com que amor deverão cultivá-los os bons? Se o castigo, se o temor aos suplícios, e não a própria essência desonrosa dos atos, nos levam a considerar uma vida dedicada à injustiça e ao crime, então nada é injusto, e os maus seriam mais adequadamente chamados de imprudentes. Se o que nos leva a ser honrados não é a própria honradez, mas sim a utilidade e o interêsse, então não somos bons, somos espertos. Assim, haverá nas trevas quem nada tema a não ser o castigo ou o juiz? Que fará num deserto, se infortunadamente se encontra com um homem fraco e solitário a quem pode despojar de uma grande quantidade de ouro? O nosso homem, que é justo e bom por natureza, conversará com êle, ajudá-lo-á e lhe indicará o caminho certo. Mas aquêle que não faça nada em favor do semelhante e meça todos os atos em função de vantagem própria, creio que já sabeis o que fará; e se, por acaso, negasse haver assassinado ou despojado a êste viajante, nunca o faria, dizendo que semelhantes atos lhe parecem desonrosos por si mesmos, a não ser invocando o temor de ser descoberto, ou melhor dizendo, de ser prejudicado. Digna razão, de que os homens cultos e ainda os incultos deveriam envergonhar-se! Mas, o maior absurdo é supor-se que são justas tôdas as instituições e leis dos povos. Serão ainda justas as leis dos tiranos? Se os famosos Trinta [44] quiseram impor leis a Atenas e se todos os atenienses aprovaram suas leis tirânicas, teríamos que considerá-las justas? Não, como esta lei de um nosso *interrex*, segundo a qual o ditador, impunemente, podia mandar executar qualquer cidadão sem dependência de um juízo formal [45]. Assim, existe só um Direito, aquêle que constitui o vínculo da sociedade humana e que nasce de uma só Lei; e esta Lei é a acertada em tudo quanto ordena e proíbe. Quem a ignora é injusto, esteja ela escrita ou não em alguma parte. Se a justiça consiste na obediência às leis escritas e na conformação às instituições dos povos e, ainda, se — como se afirma na mesma escola — tudo deve ser medido pela regra da utilidade, então, qualquer um, que o julgue provei-

toso, tratará, podendo, de desconhecer e violar as leis. Em conseqüência, a justiça simplesmente não existe se não deriva da Natureza e a utilidade acaba com tôda justiça construída com base na utilidade: se a Natureza não confirmar o Direito, tôdas as virtudes ruem. Com efeito, poderia existir a generosidade, o amor à Pátria, o respeito e o desejo de servir ao próximo ou de agradecer os favores recebidos? Porque estas virtudes nascem de uma inclinação natural que nos leva a amar o próximo e é nela que está o fundamento do Direito. E não sòmente em relação aos homens, mas também em relação aos deuses com as cerimônias religiosas, já que, a meu ver, estas não devem ser conservadas apenas por temor, mas sim levando-se em consideração a união existente entre o homem e a divindade. Se a origem do Direito se encontrasse nos mandamentos do povo, nos decretos dos líderes ou nas sentenças judiciais, o Direito seria roubar, adulterar, falsificar sempre que fôsse ratificado pelos desejos ou decisões da massa. Se as decisões e os mandamentos dos tolos podem fazer com que a natureza das coisas se transforme de acôrdo com seus desejos, então, por que não decidem que o mau e o pernicioso sejam tidos por bom e salutar? E já que a lei pode fazer da injustiça um direito, poderia também fazer com que o mau fôsse o bom. E nós, para distinguirmos o bem do mal, não temos outra solução que não seja recorrer à Natureza. É ela que nos permite discriminar o Direito e a justiça como também o honroso do desonroso em geral. A Natureza nos deu inteligências comuns e implantou seus germens em nossos espíritos para que pudéssemos relacionar o honroso com a virtude e o desonroso com o vício. Seria preciso ser louco para crer que estas distinções se baseiam em convenções e não na Natureza. Ainda o que chamamos erròneamente virtude de uma árvore ou de um cavalo tem uma base natural e não convencional. Logo, a distinção entre o honroso e o desonroso também é natural. Pois se a virtude é tôda convencional, o mesmo deve ser dito de suas partes distintas. Ora bem, quem determinará a prudência e, por assim dizer, o senso comum de um indivíduo considerando um fator externo em vez de seu comportamento? A virtude é uma razão perfeita; não há dúvida de que

sua base é natural. E isto vale também para a honradez em geral. Pois assim como o verdadeiro e o falso, o lógico e o ilógico, são julgados em si mesmos, e não em relação a outros fatôres, do mesmo modo uma regra de vida constante e contínua (isto é, a virtude) ou, pelo contrário, uma conduta inconstante (isto é, o vício), hão de ser julgados de acôrdo com sua própria natureza. Se nos referimos à Natureza para apreciar os caracteres de uma árvore ou de um cavalo, não haveremos de fazer o mesmo para apreciar o caráter dos jovens? E se apreciamos os caracteres de acôrdo com a Natureza, não agiremos da mesma forma no tocante às virtudes e aos vícios que nascem dêsses caracteres? E assim sendo, não acharemos necessário fazer uma relação entre a Natureza e o honroso ou desonroso? Se o bem é louvável é porque encerra em si mesmo algo que nos obriga a louvá-lo; pois o bem não depende das convenções e sim da Natureza. Se assim não fôsse, a felicidade também se fundamentaria na convenção, e nada mais estúpido do que isso se poderia dizer. Logo, dado que o bem e o mal se julgam em si mesmos e constituem princípios naturais, é óbvio que o honroso e o desonroso devem julgar-se também pela mesma regra e relacionar-se com a Natureza. É certo que nos deixamos impressionar pela variedade das opiniões e pelas contradições dos homens. E como não existem essas diferenças nas coisas sensíveis, pensamos que elas são naturalmente corretas; em troca, consideramos ilusórios os objetos que uns vêem de um modo, outros de outro e que as mesmas pessoas não vêem sempre do mesmo modo. Mas isso é um grande êrro. Pois nossos sentidos não foram depravados por uma mãe, uma ama de leite, um mestre, um poeta, um teatro e a opinião popular não os afastou da verdade. Pelo contrário, nossos espíritos estão expostos a tôdas as observações por parte dos elementos que acabo de enumerar e que, ao encontrá-los tenros e informes, dão-lhes côr e os submetem a seu gôsto. E também os ameaça algo que se acha profundamente arraigado nos sentidos, algo que imita o bem, isto é, o prazer, fonte de todos os males; e assim, corrompido por suas delícias, perdemos a capacidade de distinguir as coisas

naturalmente boas, porque não oferecem a mesma sedução nem os mesmos atrativos.

Para terminar êste discurso, tirarei uma conclusão que, depois do que foi dito, tem que ser óbvia: o Direito e, em geral, o honrado devem ser desejados por seus méritos intrínsecos. Ademais, todos os homens bons amam a eqüidade e o Direito em si, e não seria próprio dêles cair no êrro de amar algo que, por natureza, não fôsse digno de ser amado; logo, havemos de desejar e respeitar o Direito por si mesmo. Isso, valendo para o Direito, vale também para a justiça; valendo para a justiça, vale também para as demais virtudes [16]. Então, diremos que a generosidade é gratuita ou mercenária? É gratuita se o generoso não espera recompensa, e é mercenária quando a recebe. Mas é evidente que o homem a quem chamamos de liberal ou generoso trabalhe em função do dever, não visando a um lucro. Por conseguinte, também a justiça não anda em busca de recompensa ou de remuneração; basta a si própria, e tôdas as virtudes invocam motivos e requerem conclusões semelhantes. Ademais, se se busca a virtude por suas vantagens e não por seu próprio valor, só restará a virtude a que, com todo o direito, chamaremos vício. Pois, quanto mais alguém subordina seus atos a sua conveniência pessoal, tanto menos pode ser considerado homem de bem; e os que medem a virtude pela recompensa não acreditam em virtude nenhuma e sim no vício. Onde está o generoso, se ninguém se mostra generoso para com seu semelhante? Onde o agradecido, se os mesmos não têm consideração por quem lhe fêz o favor? Onde a santa amizade, se ao amigo não se ama por si mesmo e "com todo o coração", segundo reza a expressão? Têrmos que abandonar o amigo e descartar-nos dêle tão logo terminem as vantagens e os proveitos da amizade, não pode haver nada de mais desumano. Porém, se a amizade deve ser cultivada porque possui valor em si mesma, então a sociedade humana, a igualdade e a justiça também terão fins em si mesmas. Não podemos negá-lo, sem anular por completo a justiça, pois o cúmulo da injustiça está em pedir compensação pela justiça.

E que dizer a respeito da moderação, da temperança, da continência, da modéstia, do pudor e da castidade? Quando

não caímos em excessos é por temor à infâmia ou por temor às leis e aos tribunais? Os homens praticam a continência e a modéstia para ouvir os elogios que se lhes dirige e se ruborizam para adquirir boa fama. Dá-me vergonha em ter de falar da castidade, e me dão vergonha aquêles filósofos que julgam evitar todo juízo, a não ser que êste seja alterado pelo vício mesmo. Como? Por acaso chamaremos de pudicos aos que se abstêm do estupro por temor à infâmia, quando a essência desta infâmia jaz na essência desonrosa do ato? Que direito temos de louvar ou repudiar algo quando desconhecemos a natureza do que julgamos digno de louvor ou de repúdio? Julgamos chocantes os defeitos corporais — pelo menos quando visíveis — e não as deformidades espirituais? Estas, sem dúvida, possuem um caráter desonroso que é muito fácil de observar através dos vícios que originam. Porque não há nada mais asqueroso que a avareza, mais desumano que o apetite sensual, mais desprezível que a covardia, mais miserável que a torpeza mental e a estupidez. Diremos, então, que os homens entregues a um ou vários vícios sofrem pelos prejuízos ou pelos tormentos de que são acometidos, ou pela indignidade intrínseca dêsses vícios? E isto pode aplicar-se perfeitamente ao louvor que merece a virtude. Finalmente, se se deseja a virtude com vistas a outros bens, existe necessàriamente algo melhor que a virtude. E que será? O dinheiro, as honras, a beleza, a saúde? Mas êstes são bens que, ainda que os tenhamos, têm importância relativa, e não se sabe com segurança quanto tempo hão de durar. Será, então, o prazer? A pergunta, por si, já é desonrosa; ademais, a virtude ressalta principalmente do ato de desprezar e repudiar o prazer.

Vês como os assuntos e as idéias vão-se sucedendo e como se relacionam entre si. E, sem dúvida, se não me contivesse, poderia ainda continuar.

Quinto: — Até onde? Eu estaria disposto a seguir-te, irmão.

Marco: — Até o bem supremo, a que tudo se dirige e a que todos os atos deveriam tender. É um assunto controvertido, que provoca muitas divergências entre os maiores sá-

bios, mas, a respeito do qual, teremos, algum dia, de tomar posição.

Ático: — Como consegui-lo, depois da morte de Lúcio Gélio?

Marco: — Que tem uma coisa a ver com a outra?

Ático: — Recordo-me do que me contou em Atenas meu caro Fedro a respeito de teu amigo Gélio [47]. Quando terminou o seu tempo de pretor, foi para a Grécia como procônsul e reuniu os filósofos que, então, viviam na cidade, concitando-os a acabar, de uma vez por tôdas, com suas divergências. Ajuntou que, se não estivessem dispostos a passar a vida inteira em discussões, o assunto poderia ser resolvido e, ao mesmo tempo, prometeu-lhes sua ajuda para chegarem a um acôrdo.

Marco: — Foi cômico, Pompônio, e realmente fêz rir muita gente. Quisera eu ser designado árbitro entre a Antiga Academia e a Escola de Zenão.

Ático: — Como assim?

Marco: — Acho que diferem num único ponto e que nos demais estão perfeitamente de acôrdo.

Ático: — Não digas! Achas que só há um ponto em que divergem?

Marco: — Apenas um, pelo menos dos importantes: segundo os acadêmicos, o bem é tudo o que está em conformidade com a Natureza e é favorável à vida, enquanto que, para Zenão, nada é bom que não seja o honroso.

Ático: — Falas em pequenas divergências, mas esta é decisiva!

Marco: — Tua objeção seria válida se o debate versasse sôbre o fundo e não sôbre os têrmos.

Ático: — Então compartilhas da opinião de meu amigo Antíoco, não me atrevo a chamá-lo de mestre, com quem já vivi e que quase me tirou de nossos jardins para levar-me para a Academia.

Marco: — Antíoco foi um homem arguto, sábio e insuperável em seu gênero e, como sabes, amigo meu. Veremos mais tarde se eu partilho ou não de tôdas as suas opiniões; por enquanto, insisto em dizer que tôdas essas divergências podem ser resolvidas.

Ático: — Como assim?

Marco: — Se Zenão tivesse dito, como fêz Aríston de Quios, que nada é bom que não seja honroso e que tudo o que é mau é desonroso e que todo o resto é tão indiferente que tanto faz ter como não ter, então divergiria por completo de Xenócrates, Aristóteles e de tôda a escola de Platão; haveria entre êles uma divergência fundamental que versaria sôbre os princípios da conduta em sua totalidade. Mas, de fato, enquanto para os acadêmicos a virtude era o sumo bem, para êle é o único, e enquanto para os primeiros o vício era o maior mal, para êle a riqueza, a saúde, a beleza não são bens, e sim comodidades, e a pobreza, a enfermidade, a dor não são males e sim incômodos. Logo, pensa o mesmo que Xenócrates e Aristóteles, ainda que se expresse de modo diferente. Sem dúvida, essa disputa, que não atinge o fundo mas sim a forma, deu origem a uma controvérsia a respeito dos fins últimos do homem. Uma vez que as XII Tábuas não autorizam a prescrição dentro de uma zona de cinco pés a partir dos limites, não deixaremos que êsse homem astuto despoje a Academia de sua antiga possessão, e para fixar os limites seremos três árbitros, conforme prescrevem as XII Tábuas, e não um só, como quer a Lei Mamília.

Quinto: — Então, qual será a nossa sentença?

Marco: — Buscar os limites determinados por Sócrates e segui-los.

Quinto: — Muito bem, irmão; já estás usando têrmos tirados do Direito Civil e das leis, isto é, do assunto que espero que trates. Pois se é importante resolver o problema que acabas de abordar, como já te ouvi dizer, sem dúvida é óbvio que o sumo bem consiste ou em viver conforme a Natureza, isto é, gozar de uma vida moderada e própria da virtude, ou em seguir a Natureza, vivendo de certo modo

sob suas leis e sem nada poupar (enquanto seja possível) para realizar o que pede a Natureza, o que implica numa vida submetida à virtude e às suas leis. Não sei se tudo isso poderá ser resolvido algum dia, sei que não poderemos fazê-lo nessa discussão, pelo menos se quisermos cumprir o programa que fixamos.

Ático: — De minha parte escutaria, sem desagrado, essa digressão.

Quinto: — Haverá outra oportunidade. Agora, porém, continuemos o que planejamos, o que não depende de forma alguma dessa discussão em tôrno do sumo bem e do sumo mal.

Marco: — Tens tôda a razão, Quinto, pois o que acabo de dizer...

Quinto: — Não te peço as leis de Licurgo, nem as de Sólon, Carondas ou Zeleuco, nem tão pouco nossas XII Tábuas ou nossos plebiscitos, mas creio que na conversa de hoje deves dar as regras de vida e as disciplinas aplicáveis tanto aos povos quanto aos indivíduos.

Marco: — O que me pedes, Quinto, faz parte de nossas discussões e oxalá te pudesse dar! Mas é fora de dúvida que a norma de vida deriva da lei, uma vez que esta deve, ao mesmo tempo, retificar os vícios e fomentar as virtudes. Assim é que a sabedoria se converte na fonte de todos os bens. E o amor à sabedoria é, segundo os gregos, aquela filosofia que constitui o dom mais fecundo, mais brilhante e mais alto dado aos homens pelos deuses imortais. Pois só ela nos ensinou, juntamente com os demais conhecimentos, o mais difícil de todos: o de nós mesmos; e a regra que o prescreve tem um significado tão profundo, que não foi atribuída a um homem qualquer, mas ao deus de Delfos. Pois aquêle que se conhece a si mesmo começará por sentir-se de posse de algo divino; conceberá sua própria natureza como uma imagem consagrada, agindo e pensando sempre de um modo digno de tantos favores divinos; e quando se examinar a si mesmo, por inteiro, descobrirá todos os dons que lhe deu a Natureza ao nascer e todos os instrumentos

de que dispõe para obter e alcançar a sabedoria. Pois desde o princípio formou em sua mente conceitos das coisas que estavam como que obscurecidas; mas depois de esclarecê-los, sob a orientação da sabedoria, compreende que nasceu para ser homem bom e, por isso mesmo, homem feliz. Com efeito, quando o espírito houver conhecido e percebido as virtudes, repudiando sua dependência e sua complacência referente ao corpo, quando houver eliminado o prazer como mancha de desonra, dominando todo o temor, até à morte e ao sofrimento, quando houver formado uma sociedade de amor com os seus, considerando seus todos os que lhe estão unidos pela Natureza; quando houver adotado o culto dos deuses e a religião pura, aperfeiçoando a visão e a mente para escolher o bem e afastar o mal (virtude que se chama prudência por sua relação como prever), como considerar um ser mais feliz que o homem? E, do mesmo modo, quando houver contemplado o céu, a terra, o mar e a Natureza tôda, quando houver visto onde nascem as coisas, para onde se destinam, quando e como hão de perecer, qual o seu elemento humano e perecível e qual seu elemento divino e eterno, quando quase houver apreendido o Deus que as governa e as rege, quando houver reconhecido que não é habitante de um lugar determinado, completamente encerrado entre paredes, mas sim um cidadão de um mundo constituído em forma de cidade única, então, em meio a esta magnificência, observando a Natureza e conhecendo-a, ó deuses imortais, quanto se conhecerá a si mesmo, segundo o preceito de Apolo Pítio! Quanto desprezará e reputará insignificantes as coisas que o vulgo olha com admiração! E essas conquistas êle protegerá, como que por uma muralha, recorrendo à dialética, ao conhecimento do verdadeiro e do falso, à arte de descobrir as implicações e as contradições das idéias. Uma vez convencido de que está destinado a viver na sociedade civil, compreenderá a necessidade de empregar, não só a arma útil da dialética, mas também uma arma de maior alcance e de efeito mais duradouro, isto é, a eloqüência, que governa os povos, dá fôrça às leis, castiga os maus, ampara os bons e exalta os grandes homens. Assim é que se apresentarão de modo persuasivo a seus concidadãos

preceitos que conduzem à salvação ou à fama, como poderá ainda induzi-los à virtude, afastá-los do vício, consolar os aflitos e imortalizar em monumentos eternos os feitos e os ditos dos heróis e dos sábios, junto à ignomínia dos malvados. Essas são as múltiplas e grandes faculdades que descobrem no homem os que desejam conhecer-se a si mesmos; e a sabedoria é que as produz e educa.

Ático: — O teu elogio da sabedoria é digno e certo. Mas a propósito de que tu a elogias?

Marco: — Em primeiro lugar, Pompônio, ela se relaciona com a matéria de que vamos tratar e a que pretendemos dar uma hierarquia; pois não terá hierarquia se não a tiver também sua fonte. Em segundo lugar, faço êste elogio com prazer e, espero, com razão, porque não posso omitir uma sabedoria a cujo estudo me dedico e ao qual devo tudo o que sou, seja o que fôr.

Ático: — Fizeste-o com retidão, justiça e devoção e, como bem o dizes, assim deveria ser feito.

LIVRO SEGUNDO

Ático: — Já passeamos bastante e irás abordar uma parte nova de tua exposição. Queres, então, que mudemos de lugar, indo até a Ilha do Fibreno (suponho que assim se chama o outro rio) para terminar a conversa sentados lá?

Marco: — De acôrdo. Êste é precisamente o lugar que sói adotar com o maior prazer para refletir, escrever ou ler.

Ático: — Estou aqui pela primeira vez e não posso cansar-me do lugar. Desprezo agora as luxuosas casas de campo, os pisos de mármore e os tetos trabalhados. Como não rir dêstes cursos d'água aos quais denominam Nilo e Euripo [48], depois de haver visto o que estou vendo? Por isso, assim como tu te referias inteiramente à Natureza, quando há pouco falavas da Lei e do Direito, do mesmo modo eu penso que a Natureza impera nas coisas que apetecemos para dar repouso e prazer ao nosso espírito. Antes eu acreditava que nesta zona não havia mais que rochas e penhascos, e teus discursos e teus versos me levaram a crê-lo; logo, me parecia estranho que êste lugar te agradasse tanto. Porém, agora, ao contrário, o que me parece estranho é que possas ir a outra parte, quando te afastas de Roma.

Marco: — Realmente, quando posso afastar-me por vários dias, especialmente nesta época do ano, venho desfrutar dos encantos e do ar puro desta paisagem; porém, isto acontece poucas vêzes. Ademais, aqui tenho outro motivo de prazer que nada significa para ti.

Ático: — Qual é?

Marco: — Vou dizer. Esta é minha verdadeira pátria e a de meu irmão, aqui se realizam nossas cerimônias familiares, aqui viveu nossa raça, aqui subsistem muitas recordações de nossos antepassados. Que mais queres? Vês esta casa de

campo em seu estado atual, aumentada por nosso pai, que, por causa de sua má saúde aqui morou quase tôda sua vida, estudando. Mas, te direi que nasci neste mesmo lugar, no tempo do meu avô, quando a casa era ainda modesta, de acôrdo com os antigos costumes e parecida com a de Cúrio na Sabina[49]. Por isso experimento em minha alma um sentimento inexplicável que, sem dúvida, é o motivo de minha preferência por êste lugar. Assim se diz daquele homem tão sábio que mais valia sacrificar sua imortalidade do que renunciar a rever Ítaca.

Ático: — Creio, efetivamente, que aí tens uma razão excelente para preferir vir cá e ter amor a êste lugar. Eu mesmo, confesso-te, estou me sentindo cada vez mais amigo desta casa e dêste lar no qual nasceste e te criaste. Há algo misterioso na emoção que nos provocam os lugares onde estão as recordações daqueles que amamos e admiramos.

Se bem que na minha querida Atenas não são tantas as construções importantes e as grandes obras de arte antiga que me deliciam, como a recordação dos grandes homens e a visão dos lugares onde costumavam morar, sentar e discutir; e também tenho muito interêsse em visitar seus sepulcros. Por isso, daqui por diante, olharei com mais simpatia o lugar do teu nascimento.

Marco: — Então alegro-me de haver-te mostrado o que quase posso chamar de meu berço.

Ático: :— E eu alegro-me muito de havê-lo conhecido. Mas, que querias dizer quando afirmaste há pouco que êste lugar (e entendo que se trate de Arpino) é tua verdadeira pátria? Tens, por acaso, duas pátrias? Não temos uma só pátria comum? Ou dirias tu que a pátria do sábio Catão[50] não foi Roma e sim Túsculo.

Marco: — Eu digo que Catão e todos os cidadãos dos municípios têm duas pátrias, uma natural e outra legal. Assim, por exemplo, Catão, oriundo de Túsculo, tinha direito à cidadania romana, de modo que, sendo tusculano por nascimento e romano por lei, teve uma pátria de caráter territorial e outra de caráter jurídico. Outro exemplo: teus queridos áticos, antes da época em que Teseu lhes ordenou que abandonassem seus campos e se estabelecessem no que chamam *asty*, eram por sua vez membros da sociedade local e cidadãos da Ática. Da mesma forma acreditamos pertencer, ao mesmo tempo, à pátria onde nascemos e a que nos adotou. Porém, em nosso amor devemos dar a preferência àquela cujo nome — a república — implica na idéia de uma cidade comum; devemos morrer por ela, dedicar-nos inteiramente a ela, pôr-nos a seu serviço e, de certo modo, consagrar-lhe todos os nossos bens. Porém, a pátria que nos serviu de berço nos parece quase tão doce quanto a que nos adotou. Por isso não negarei jamais que esta é minha pátria, mesmo sendo menor que a outra e incluída nela. E, do mesmo modo, todo habitante dos municípios tem duas cidades, se bem que ambas formem uma só cidade.

Ático: — Então Pompeu tinha razão quando, num pleito no qual defendia Âmpio[51] contigo, disse, na minha presença, que o Estado romano deveria experimentar o maior agradecimento por êste município, de onde haviam vindo dois de seus salvadores. Por isso, sinto-me, agora, disposto a admitir também que o lugar de teu nascimento é tua pátria, mas, já estamos na ilha e não há lugar mais agradável. Corta como uma espada as águas do Fibreno, dividindo-as em duas partes iguais que, depois de banhar seus lados, afluem mais abaixo e voltam a reunir-se; assim a corrente deixa um espaço tão limitado, que é apenas suficiente para uma pequena palestra. Parece que teve o propósito de nos preparar um lugar para nossas discussões, antes de lançar-se de imediato no Líris, onde abandona seu nome mais escuro — como quem penetra numa família patrícia —, refrescando consideràvelmente suas águas. Conheço muitos arroios e, sem dúvida, nunca achei nenhum mais frio que êste, a ponto de não me atrever a prová-lo com o pé, como fêz Sócrates no *Fedro* de Platão.

Marco: — Assim é; porém, suponho que êste Líris nada deixa a desejar ao teu Tiamis de Epiro, a que tão a miúdo se refere Quinto.

Quinto: — Tens razão. Não creias que existe algo melhor que o Amalteo e os olmos de nosso Ático[52]. Porém, se

assim vos parece, poderíamos sentar aqui na sombra e voltar à nossa discussão, no ponto onde deixamos ontem.

Marco: — Fazes bem em pedir-me, Quinto. Eu tinha a esperança de haver escapado, mas vejo que não me perdoarás a menor parte de minha dívida.

Quinto: — Começa, pois; dedicamos a ti todo o dia.

Marco: — "O canto das musas começa por Júpiter", como digo no início de minha tradução do poema de Arato [53].

Quinto: — A que vem a citação?

Marco: — Neste caso devemos tomar nosso ponto de partida em Júpiter e nos demais imortais.

Quinto: — Muito bem, irmão, assim é que deve ser feito.

Marco: — Vejamos, pois, uma vez mais, e antes de passar ao estudo das leis particulares, em que consiste a autoridade e a índole da lei. Como devemos relacionar tôda nossa legislação, seria perigoso deixar-se enganar casualmente por erros de vocabulário e desconhecer a racionalidade da norma sôbre cuja base estabeleceremos as regras jurídicas.

Quinto: — De acôrdo. Tens aí um bom método.

Marco: — Parece-me então que, na opinião dos mais eminentes sábios, a lei não é o produto da inteligência humana, nem da vontade popular, mas algo eterno que rege o universo por meio de sábios mandatos e sábias proibições. Logo — como costumavam dizer — esta lei que é, por sua vez, a primeira e a última, identifica-se com a mente divina, enquanto esta trabalha racionalmente, dando ou tirando impulso a tôdas as coisas. Portanto, é legítimo celebrar uma lei que é o presente dos deuses ao gênero humano e que é a razão e a inteligência do sábio que, no entanto, é capaz de mandar e proibir.

Quinto: — Já tocaste neste ponto várias vêzes. Porém, antes de abordar o tema das leis populares, faz-nos o favor de demonstrar a autoridade desta lei celestial para proteger-nos contra a fôrça do costume e a cadência do vocabulário habitual.

Marco: — Desde nossa infância, Quinto, aprendemos a chamar leis o "se fulano cita sicrano ante o tribunal" [54] e outras fórmulas parecidas. É preciso, porém, entender que se bem esta fórmula, assim como as demais ordens e proibições dos povos, possui uma autoridade que nos incita ao bem e nos separa do mal, tal autoridade não só é mais antiga que os povos e Estados, mas é contemporânea do Deus que preserva e governa o céu e a terra. Pois a mente divina não pode estar desprovida de razão, e a razão divina não pode existir sem esta autoridade para sancionar o bem e o mal. Em nenhuma parte diz a lei escrita que um só homem deve enfrentar numa ponte a tôdas as fôrças inimigas e mandar que se corte esta ponte com sua espada; e, sem dúvida, não deixaremos por isso de pensar que o famoso Cocles [55] realizou esta façanha em virtude da lei e do mandato de coragem. E mesmo durante o reinado de Lúcio Tarquínio não havia lei escrita alguma em Roma sôbre o estupro, não diremos por isso que o atentado de Sexto Tarquínio contra Lucrécia, filha de Tricipitino [56] não foi uma violação da Lei eterna. Existia, pois, uma razão derivada da natureza das coisas, incitando ao bem e afastando do mal, que para chegar a ser Lei não necessitou ser redigida, pois que já o era desde sua origem. E sua origem é tão antiga como a mente divina. Por isso a lei verdadeira e essencial, a que manda e proíbe legìtimamente, é a razão justa do grande Júpiter.

Quinto: — Penso como tu, meu irmão, que o justo e verdadeiro é também eterno e que não nasce nem morre com a letra e as decisões legais.

Marco: — Logo, assim como a mente divina é a lei suprema, do mesmo modo a razão é a lei quando atinge no homem seu mais completo desenvolvimento; mas êste desenvolvimento só se encontra na mente do sábio. Quanto às leis que em formas e oportunidades diversas se impuseram os povos, tomam êste título mais por concessão do que por natureza. Pois tôda lei digna dêste nome é também digna de elogio, o que se prova por meio dos seguintes argumentos: é evidente que as leis se fizeram para bem dos cidadãos e dos Estados, e tendo em vista a segurança, tranqüilidade

e felicidade dos homens. Por isso os que, pela primeira vez, estabeleceram regras semelhantes, demonstraram aos povos que era preciso propô-las para que vivessem honestamente e felizes depois de aprová-las. E chamaram leis a estas regras, uma vez elaboradas e postas em vigor. Assim, é fácil entender que ao fazer aprovar pelo povo decisões prejudiciais e injustas, os responsáveis quebram suas promessas, negam suas declarações e fazem qualquer outra coisa, menos leis. Para maior clareza, na própria definição da palavra lei, estão incluídos o propósito e a idéia de eleger o justo e o verdadeiro. Logo, te farei uma pergunta, Quinto, ao modo dos filósofos. Contaremos entre os bens algo que não possa faltar a um Estado, sem que êste perca sua qualidade de Estado?

Quinto: — Contaremos, entre os principais bens.

Marco: — Diremos que um Estado a que falta a lei perde, por isso mesmo, sua qualidade de Estado?

Quinto: — Não se pode dizer outra coisa.

Marco: — Logo, a lei deve contar-se entre os principais bens.

Quinto: — Assim creio.

Marco: — Que diremos, então, sôbre tantas decisões populares de caráter prejudicial e abominável? Não são mais dignas do nome de lei se ladrões as houverem aprovado. Pois não se chamará prescrições médicas a receitas mortíferas que ignorantes e incapazes fizerem em lugar de remédios eficazes; e, do mesmo modo, não se chamará lei a qualquer decisão de um povo, mesmo quando êste o houver aprovado, apesar de ser perigoso. Logo, a lei é uma diferença entre o justo e o injusto, feita de acôrdo com a Natureza, ou melhor, com a mais antiga e essencial de tôdas as coisas; e à Natureza sujeitam-se as leis humanas, que ameaçam os maus com o castigo, enquanto defendem e protegem os bons.

Quinto: — Entendo perfeitamente e já estou convencido de que qualquer norma de outra espécie não se deve considerar como lei, nem sequer receber êste nome.

Marco: — Logo, admites que as leis Tícias e Apuléias não são leis verdadeiras?

Quinto: — Assim é. Nem tampouco as leis Lívias [57].

Marco: — Fazes bem. Especialmente, quando as recusou o Senado, numa só palavra e num só instante. Pois a lei, cuja autoridade demonstrei, não pode ser nem recusada nem anulada.

Quinto: — Assim, as leis que proporás não serão susceptíveis de anulação.

Marco: — Naturalmente; a menos que vós dois as aproveis. Acho, porém, conveniente seguir Platão, homem de muita sabedoria e filósofo de insuperável autoridade, que foi o primeiro a escrever um tratado sôbre a república e outro — separado — sôbre suas leis; antes de citar a lei pròpriamente dita, começarei por elogiá-la. Vejo que Zaleuco e Carondas fizeram o mesmo, pois redigiram leis destinadas a seus cidadãos, não por gôsto ou por diversão, mas para bem do Estado. Platão imitou-os; pensou, também, que a lei deve introduzir um elemento de persuasão e não obrigar sempre pela fôrça e com ameaças.

Quinto: — Que te parece então a opinião de Timeu [58], negando a existência dêste Zaleuco?

Marco: — Teofrasto sustentou a opinião contrária e, a meu ver, não é um autor de menos pêso (muitos concedem-lhe maior autoridade). Por outra parte, os conterrâneos de Zaleuco, os locrenses, que são nossos clientes, reverenciam sua memória. E, em todo caso, não importa sua existência ou inexistência. Refiro-me à tradição. Logo desde o princípio devemos incutir nos cidadãos que os deuses são os senhores e governadores do universo, que nada se faz sem a ajuda de seu julgamento e de sua virtude divina, que são grandes benfeitores da Humanidade, que observam o caráter, as ações e a responsabilidade de cada um, assim como seus propósitos e sua piedade no cumprimento dos deveres religiosos, e que levam em conta os piedosos e os hereges. Mentes imbuídas dêstes princípios, pois, não terão por que

recusar um doutrina verdadeira e útil. Agora, bem, haverá doutrina mais verdadeira que aquela que afirma que ninguém deve ser tão arrogante a ponto de admitir a presença, em si mesmo, da razão e da inteligência e negá-la no céu e no mundo, ou a ponto de sustentar que um universo, cuja complexidade quase supera o alcance da mais aguçada razão, não depende, em seu movimento, de algum impulso racional? Aquêle que não se sente agradecido pela visão do curso dos astros, a alternância dos dias e das noites, a sucessão dos meses e de tudo que desfrutamos na criação, como contá-lo entre os homens? Assim, tendo em vista que as coisas racionais são superiores às irracionais, e não se pode dizer, sem impiedade, que algo é superior a tôda a Natureza, forçoso é confessar que a razão é inerente a esta Natureza. Ninguém negará a utilidade das opiniões se entender que o juramento serve para confirmar uma quantidade de contratos, que o respeito religioso pelos tratados é um fator muito favorável, que o temor inspirado pelos castigos divinos afasta muita gente da senda do crime, e que a intervenção dos deuses imortais, quer como juízes, quer como testemunhas, contribui para santificar a reunião dos cidadãos. Aqui tens o que Platão chama de preâmbulo da lei.

Quinto: — Assim é, irmão. Alegro-me, porém, que adotes outros temas e outras opiniões diferentes dos dêle. Nada se parece menos a sua doutrina que tuas explicações anteriores e êste exórdio sôbre os deuses. A meu ver, o que estás imitando é só o modo de expor.

Marco: — É meu desejo, pelo menos. Quem pode, pois, quem poderá jamais imitá-lo ? Não é nada difícil traduzi-lo e eu o faria se não fôsse querer expressar meu próprio pensamento. Que dificuldade pode haver em dizer as mesmas coisas, quase nos mesmos têrmos?

Quinto: — Assim creio. Como acabas de dizer, com muita razão, prefiro que expresses teu próprio pensamento. Agora, faze-nos o favor de enunciar estas leis religiosas.

Marco: — Enunciarei da melhor maneira e, visto que estamos entre nós, e conversamos de forma familiar, proporei minhas leis em linguagem jurídica.

Quinto: — Que entendes por isso?

Marco: — Sabes, Quinto, que existem certos têrmos legais que, se bem não tenham a antigüidade dos que se encontram em textos tão velhos como as XII Tábuas ou as leis sagradas, são um pouco mais velhos que os que usamos agora e, por isso, gozam de maior autoridade. Tratarei de imitar a brevidade dêsse estilo. Não pretendo, porém, formular um corpo completo de leis (seria tarefa infinita), mas dizer o essencial e indicar o sentido geral.

Quinto: — É a única solução. Escutamos.

Marco: — "Aproximem-se dos deuses com alma pura, oferecendo a piedade e despojando as riquezas. Ao que agir de outro modo Deus mesmo o castigará.

"Que ninguém tenha Deuses particulares, sejam novos ou forasteiros, a não ser que hajam sido reconhecidos pelo Estado. Que se adore em particular aquêles cujo culto haja sido devidamente reconhecido pelos antepassados.

"Que nas cidades existam santuários e no campo bosques sagrados e moradas dos Lares.

"Conservem-se os ritos da família e dos antepassados.

"Que se adorem como deuses os que sempre tiveram fama de ser habitantes do céu e os que colocaram seus méritos no céu, Hércules, Líber, Esculápio, Castor, Pólux, Quirino [59], assim como aquelas virtudes pelas quais os homens sobem ao céu, a inteligência, o valor, a piedade, a boa fé, em cuja honra se edificaram santuários, e não em honra dos vícios.

"Que se cumpram as cerimônias públicas.

"Que os feriados estejam livres de pleitos, que os celebrem os escravos uma vez terminados os trabalhos do dia e que se repartam periòdicamente no ano; que os sacerdotes ofereçam em nome do Estado uma porção determinada de grãos e de frutas, de acôrdo com certos rituais e em certas oportunidades; e que reservem para outras ocasiões a oferta de leite e dos animais jovens; e, para que não possam omitir-se êstes atos, façam os sacerdotes os cálculos neces-

sários, a fim de determinar estas festas periódicas, destinando a cada um dos deuses as vítimas que lhe sejam convenientes e agradáveis.

"Que os diferentes deuses tenham seus diferentes sacerdotes, pontífices para todos e flâmines para alguns. Que as virgens vestais vigilem na Urbe a chama inextinguível do lar público.

"Que estas cerimônias particulares e públicas se façam do modo determinado e de acôrdo com os ritos, e que os que não sabem como realizá-las peçam conselho aos sacerdotes públicos. Dêstes haverá três categorias: a primeira, para presidir às cerimônias e aos rituais sagrados; a segunda, para interpretar as revelações obscuras dos adivinhos e dos profetas, quando as reconheçam o Senado e o povo; e os intérpretes de Júpiter Ótimo Máximo [60], ou áugures públicos, que anunciarão o futuro por meio dos sinais e dos auspícios, sem deixar de observar as regras. E que os sacerdotes tomem os agouros com respeito aos vinhedos, aos juncos e ao bem-estar do povo; que de antemão façam conhecer os auspícios aos encarregados dos assuntos militares e políticos, os quais se conformarão com êles; que prevejam a irritação dos Deuses e estejam a serviço de sua vontade; que interpretem os relâmpagos do céu, de acôrdo com a região correspondente, mantendo livres e delimitadas suas áreas de observação na urbe e no campo.

"Que se considere nulo e incompleto tudo quanto o áugure declare injusto, nefasto, pernicioso e de mau agouro e que se aplique a pena máxima ao que desobedecer.

"Que os feciais sejam juízes e mensageiros no tocante a tratados, paz, guerras, tréguas e embaixadas; que decidam sôbre as guerras.

"Que os prodígios sejam submetidos aos arúspices etruscos, se assim manda o Senado, e na Etrúria ensinem as regras aos primeiros cidadãos; que se ofereçam sacrifícios expiatórios aos deuses reconhecidos, que se conjurem os presságios anunciados pelo relâmpago e se purifiquem os objetos alcançados pelo raio.

"Que as mulheres não façam sacrifícios noturnos, salvo aquêles que se fizerem legitimamente em nome do povo; e que ninguém receba iniciação alguma, salvo nos mistérios gregos de Ceres [61], segundo o costume.

"Que os sacrilégios imperdoáveis sejam considerados como impiedades e que os demais sejam redimidos pelos sacerdotes públicos.

"Que nos jogos públicos, onde se praticam, sejam corridas de carros, sejam lutas livres, o canto e a música de lira ou de flauta, a alegria mantenha-se moderada e se associe às homenagens dos deuses.

"Que se conserve o que há de melhor nos ritos antigos.

"Que, com exceção dos sacerdotes da Mãe do Monte Ida [62], e sòmente nas festas legais, não se faça coleta de fundos.

"Que aquêle que haja roubado ou arrancado algum objeto sagrado, ou colocado sob a proteção do santuário, seja considerado parricida.

"Os deuses castigam o perjúrio, com a destruição; os homens, com a infâmia.

"Que os pontífices castiguem o incesto com a pena máxima.

"Que o ímpio não se atreva a aplacar com dádivas a cólera dos deuses.

"Que os votos recebam um cumprimento escrupuloso e que a violação do direito traga um castigo.

"Que ninguém consagre um campo e que se imponham limites à consagração do ouro, da prata e do marfim.

"Que os ritos privados se mantenham eternamente.

"Que se declarem santos os direitos dos deuses Manes, que se reconheça a divindade dos bons defuntos e se reduzam os gastos funerários."

Ático: — Acabas de completar uma legislação que é impressionantemente sucinta. A mim, porém, parece que tua constituição religiosa pouco difere das leis de Numa e de nossas tradições.

Marco: — Não vimos em meu tratado da República que, segundo demonstrou Cipião, nosso antigo Estado foi o melhor de todos?[63] Logo, não achas necessário dar ao melhor Estado as leis que lhe correspondem?

Ático: — Naturalmente, sim.

Marco: — Pois bem, deves esperar leis que conservem êste tipo melhor de Estado. E hoje, se eu chegasse a propor algumas que agora não existem ou nunca existiram entre nós, nem por isso deixariam de aproximar-se dos costumes de nossos antepassados que, então, tinham fôrça da lei.

Ático: — Defende, por favor, estas tuas leis, de modo que eu possa dar a palavra de aprovação.

Marco: — Que dizes, Ático? Não as votarás se não o fizer?

Ático: — Se não o fizeres não votarei nenhuma disposição importante; quanto às demais, porém, deixarei a teu critério, se assim o desejas.

Quinto: — Sou da mesma opinião.

Marco: — Cuidado que pode ser demais!

Ático: — Oxalá que seja! Não temos nada de melhor a fazer.

Marco: — Minha lei manda aproximar-se dos deuses com alma pura. Digo alma porque ela exprime tudo. Isto não inclui a pureza corporal, porém, é preciso entender que, em vista da superioridade da alma sôbre o corpo, se se observa a pureza corporal, com muito mais razão deve-se conservar a da alma. Pois a impureza do corpo pode ser eliminada por abluções e por uma espera de alguns dias; entretanto, a mancha espiritual não desaparece com o tempo e não há correntes de água capazes de limpá-las. Manda-se oferecer piedade e não riquezas para significar que a retidão é agradável a Deus e que o luxo deve ser evitado. Queremos, com efeito, que entre os homens a pobreza seja igual à riqueza; então, por que mantê-la longe dos deuses, introduzindo o luxo nas cerimônias religiosas? Por outro lado, o que menos pode agradar a Deus são as disposições que impedem

que todos possam aproximar-se para a súplica e adoração. Diz-se que o próprio Deus castigará, e não o juiz humano, porque assim o temor a uma pena atual parece dar maior fôrça à religião. O culto dos deuses particulares, sejam novos ou forasteiros, dá origem a confusão na religião e introduz rituais desconhecidos por nossos sacerdotes. Convém, pois, render culto aos deuses conhecidos pelos antepassados, se os mesmos observaram esta lei. Creio que deve haver santuários nas cidades e não sigo os magos da Pérsia que, segundo dizem, inspiraram a Xerxes a idéia de atear fogo aos templos da Grécia, sob o pretexto de que encerravam em suas paredes deuses que deveriam estar expostos e livres, pois que o mundo inteiro é seu templo e sua morada. Os gregos e nós mesmos trabalhamos melhor com o propósito de fomentar a piedade para com os deuses; quisemos tê-los nas cidades onde habitamos. Esta opinião, pois, produz formas religiosas que são úteis para os Estados. Disse muito bem Pitágoras, homem de tanta cultura[64], que nunca a piedade e a religião influem tanto nos ânimos como quando rendemos culto aos deuses; e também disse Tales, o mais sábio dos Sete Sábios[65], que os homens devem crer que tudo quanto têm diante da vista está cheio de deuses. Assim, serão mais puros, como se tivessem estado nos santuários mais reservados. Diz-se, com efeito, que os deuses são visíveis aos olhos e não só ao espírito. Pela mesma razão, firma-se a regra de estabelecer bosques sagrados no campo. Não há, tampouco, motivo de desprezar a religião dos Lares, que nos vem dos antepassados, e que senhores e escravos praticaram na mesma propriedade e a pouca distância da casa. Conservar os rituais da família e dos antepassados significa conservar uma religião que quase nos foi transmitida pelos próprios deuses, pois que os tempos antigos estavam mais perto dos deuses. A lei que prescreve o culto dos homens divinizados, como Hércules e outros, mostra que tôdas as almas são imortais, mas que as dos homens valentes e bons são divinas. Também convém divinizar virtudes humanas como a inteligência, a piedade, o valor e a boa fé. Em Roma, tôdas estas virtudes têm seus templos consagrados oficialmente, para que seus possuidores (que são todos os homens

de bem) acreditem que êstes deuses residam em suas almas. Ao contrário, os atenienses agiram muito mal, quando, uma vez expiado o crime cometido no caso de Cilão, e por iniciativa de Epimênides de Creta, edificaram um santuário à afronta e à imprudência. Devem-se, pois, divinizar as virtudes, não os vícios. O velho altar da Febre, sôbre o Palatino e o da má Fortuna, sôbre o Esquilino, devem expropriar-se e todos os deploráveis monumentos dêste tipo devem suprimir-se. Quando é preciso inventar nomes de deuses, mais vale recorrer a Vica Pota (que vem de Vencer e Poder) ou a Stata (que vem de estar de pé) ou a sobrenomes como os de Júpiter Stator [66] e Invencível, ou, ainda, a nomes de coisas agradáveis, como a Saúde, a Honra, a Riqueza ou a Vitória. E, pôsto que a expectativa dos acontecimentos favoráveis levanta os ânimos, Colatino [67] teve razão em edificar um templo à Esperança. Podemos divinizar a Sorte hodierna (pois vale todos os dias), a Fortuna ocasional, que se refere particularmente ao azar, ou a Fortuna que nos acompanha desde o nascimento...

Agora, vem o regime das festas e dos dias feriados, que tende a suspender os pleitos e as disputas entre os homens livres e as tarefas e os trabalhos entre os escravos; a distribuição dêstes dias no ano deve favorecer ao cumprimento dos trabalhos agrícolas. Para obter no tempo devido os grãos e os animais recém-nascidos de que se necessitam nos sacrifícios requeridos por lei, é preciso observar cuidadosamente a regra das intercalações; êste sistema, introduzido pelo sábio Numa, foi destruído por negligência dos pontífices que vieram depois. Tampouco deve-se mudar a regulamentação pela qual os pontífices e os arúspices decidem que a vítima há de ser sacrificada e quais os deuses próprios para os adultos, para os lactentes, para os machos e para as fêmeas. A regra de que haja vários sacerdotes para todos os deuses e certos sacerdotes para certos deuses possibilitará a atividade dos jurisconsultos e a realização das cerimônias religiosas. Quanto à Vesta, que conhecemos sob um nome grego (pois conservamos quase exatamente a palavra grega, sem traduzi-la [68]), como protege algo que, de certo modo, é o lar da cidade, as seis virgens devem assegurar seu culto;

assim se procederá melhor a custódia do fogo e as mulheres compreenderão que a natureza feminina não é incompatível com uma completa castidade.

A lei seguinte importa, não só à religião, mas, também, à estabilidade do Estado, dispondo que não devem realizar-se os rituais da religião privada sem o concurso dos que foram pùblicamente designados para presidir às cerimônias religiosas. O fato, pois, de que o povo sempre necessita do conselho e da autoridade dos aristocratas é um fator de coesão política. A distribuição dos sacerdotes não deixa de lado nenhum tipo de religião legítima. Com efeito, alguns se dedicam a apaziguar os deuses; são os que presidem às cerimônias solenes do culto; outros a interpretar as predições dos profetas, mesmo que com o propósito de interpretá-las em grande número, o que não terminaria nunca, ou de permitir que as predições, pùblicamente reconhecidas, possam ser examinadas por pessoas alheias ao Colégio. No Estado, porém, o direito de maior importância e de maior prestígio é o dos áugures, ao qual está ligada a autoridade. Não digo isso porque ou mesmo sou áugure, mas porque se deve opinar assim. Pois, em matéria jurídica, que pode ser superior ao direito de adiar ou dissolver comícios ou assembléias marcadas ou iniciadas por ordem dos magistrados dotados do maior império ou de maior poder? Pode haver algo mais imponente que o ato de um só áugure que, ao pronunciar as palavras "outro dia", interrompe o curso de uma discussão? Pode haver um poder mais grandioso que o de obrigar os cônsules a abandonar sua magistratura? Ou um poder mais respeitável que o de dar ou negar o direito de reunir o povo ou a plebe? Que diremos do direito de anular uma lei irregularmente apresentada, como se fêz por decreto do Colégio, com respeito à lei Tícia, ou por conselho do cônsul e áugure Filipo sôbre as leis Lívias? Quem pode aprovar, sem a autoridade dos áugures, um ato do magistrado nas zonas urbana ou militar?

Ático: — Já vejo e acredito que aqui temos grandes atribuições. No Colégio, porém, há sérias discussões entre Marcelo e Ápio, dois excelentes áugures, cujas obras me caíram

nas mãos[69]. O primeiro aceita a idéia de que os auspícios foram inventados para bem do Estado, entretanto, o outro considera que a Ciência poderia chegar a ser quase divinatória. Quero conhecer tua opinião a respeito.

Marco: — Minha opinião? Creio que a adivinhação (ou a *mantikên*, como dizem os gregos) existe realmente e inclui aquela nossa ciência que se baseia nas aves e outros signos parecidos. Se admitirmos, pois, que os deuses existem, que governam o mundo por meio de sua inteligência, que protegem a Humanidade e que nos podem mostrar sinais relativos do futuro, não encontro razão alguma para negar a existência da adivinhação. Agora estas suposições são corretas. Logo, a conseqüência a que aspiro resulta necessàriamente delas. Ademais, há muitos exemplos, não só em nosso país (onde abundam), mas, também, em todos os reinos, todos os povos e tôdas as nações, para provar que inúmeras coisas anunciadas pelos áugures resultaram extraordinàriamente certas. Poliidro, Melampo, Aufiarao, Calcas e Heleno não seriam, pois, tão famosos; tantos povos, como os frígios, os licaônios, os cilícios e, sobretudo, os pisídios não teriam conservado até hoje a arte divinatória se o tempo não nos houvesse demonstrado sua exatidão. E nosso Rômulo não haveria recorrido aos auspícios para fundar Roma, a recordação de Alto Navio[70] não teria durado tantos anos se todos êstes adivinhos não houvessem dito muitas coisas de modo estranho, mas de acôrdo com a verdade. Não há dúvida, porém, de que esta ciência e esta arte dos áugures já desapareceram, por efeito dos séculos e da negligência. Por isso, não estou de acôrdo com Marcelo, quando nega que nosso Colégio nunca as haja possuído, mas, tampouco, compartilho da opinião de Ápio quando sustenta que êste Colégio as possui ainda. Parece-me que, entre nossos antepassados, a ciência dos áugures desempenhava um duplo papel: às vêzes era empregada para resolver dificuldades políticas e, muito à miúde, para aconselhar uma norma de conduta.

Ático: — Francamente, creio que tens razão, e adiro, por completo, à tua teoria. Vai, porém, adiante.

Marco: — Seguirei, pois, e tão brevemente quanto possa. Agora chegamos ao direito de guerra. Minha lei requer que, no início, na seqüência e no fim da guerra, prevaleçam o Direito e a boa fé, e estabelece, ademais, intérpretes públicos dêste regulamento. Quanto às práticas religiosas dos arúspices, às expiações e purificações, creio que a própria lei é bastante clara.

Ático: — De acôrdo, pois todos êstes assuntos estão relacionados com as cerimônias religiosas.

Marco: — O que vem depois, porém, não sei, Tito, como o aprovarás ou como o reprovarei.

Ático: — De que se trata?

Marco: — Dos sacrifícios noturnos, realizados pelas mulheres.

Ático: — Estou, porém, de acôrdo, sobretudo tendo em vista a exceção, que dá tua própria lei, em favor do sacrifício solene e público.

Marco: — Que será de Iaco, de teus eumólpidas e dêstes augustos mistérios se suprimimos as cerimônias noturnas? Estamos, pois, dando leis, não só ao povo romano, mas a todos os povos bons e estáveis.

Ático: — Creio que excetuas os mistérios nos quais nos iniciamos.

Marco: — Sem dúvida, excetuo-os. Pois, entre as muitas instituições excelentes e divinas que tua Atenas imaginou e introduziu na vida humana, a mim parece que nenhuma é melhor que êstes mistérios; pois, arrancando-nos da vida selvagem e bárbara, nos poliram e suavizaram com vistas a uma existência digna do homem. Nas chamadas iniciações, encontramos, com efeito, verdadeiros princípios de vida e recebemos normas, não só para viver na alegria, mas, também, para morrer com maior esperança. O que me desagrada, porém, nos rituais noturnos, são as liberdades a que se permitem os poetas cômicos. Se Roma houvesse conhecido a mesma licenciosidade, a que extremos não haveria chegado o indivíduo que assistiu, com propósitos libidinosos, a um

sacrifício onde não se tolerava sequer a presença de olhos indiscretos?

Ático: — Muito bem; propõe esta lei para Roma, porém não nos tira as nossas.

Marco: — Volto, pois, ao nosso assunto. Devemos empenhar-nos em conseguir que a reputação das mulheres esteja sob a proteção de todos os olhos e da clara luz do dia, fazendo que as iniciações no culto de Ceres se realizem do modo praticado em Roma. Neste assunto a severidade de nossos antepassados fica demonstrada pelas antigas decisões do Senado, no que se refere às Bacanais, assim como pelos tribunais específicos e pelas decisões judiciais que, então, instituíram os cônsules com o auxílio de um exército. E nossa dureza não parecerá excessiva se recordarmos que, em plena Grécia, o tebano Pagondas proibiu tôdas as cerimônias noturnas, por meio de uma lei eterna. Quanto a Aristófanes, o poeta mais divertido da antiga comédia, combateu de tal maneira os deuses novos e as cerimônias de seus cultos, que, em sua obra, vemos Sabácio e vários outros deuses peregrinos, submetidos a julgamentos e expulsos da cidade. Que o sacerdote público livre do temor os ofensores involuntários depois de ordenar a devida expiação, porém condene e considere ímpia a ousadia dos que admitirem rituais infames no culto. Em vista da divisão dos jogos públicos entre teatrais e circenses, praticaram-se no circo o exercício físico, a corrida, o pugilato e a luta, assim como as corridas de cavalos, até chegar a uma vitória decisiva; o teatro, entretanto, dedicar-se-á ao canto, à música de lira e flauta, porém sempre com a moderação prescrita por lei. Acredito, efetivamente, como Platão, que nada atinge mais fàcilmente as almas ternas e brandas do que os diferentes sons do canto, dos quais se pode apenas dizer quanto vale seu poder para o bem ou para o mal [71]. Exaltam, pois, os lamentos e fazem lamentar os exaltados, provocam o relaxamento e inspiram a tensão. Por isso, em muitas cidades gregas existiu a preocupação de conservar o tom antigo das vozes; seus costumes abrandaram-se na mesma medida em que se abrandaram os cantos, seja, como acreditam alguns, porque se deixaram seduzir pela suavidade e pelo encanto corruptor desta música, ou porque outros vícios alteraram sua austeridade, mudando os ouvidos e as almas até provocar a mudança dos cantos. Assim é que o mais sábio e, sem dúvida alguma, o mais culto dos gregos teme esta corrupção, negando a possibilidade de mudança das leis musicais sem a correspondente alteração das leis públicas. A meu ver, não há motivo de temê-la tanto, nem motivo de desprezá-la de todo. Vemos, pois, que o público, que antes estava satisfeito com a agradável severidade dos ritmos de Lívio e Névio [72], não pode, agora, dela desfrutar sem mexer o colo e os olhos ao compasso dêstes ritmos. A antiga Grécia condenava rigorosamente êstes abusos, prevendo, de longe, que a corrupção penetraria gradativamente nas almas dos cidadãos e, graças ao mau gôsto e às más teorias, provocaria a queda repentina de todos os Estados; parece, ao menos, que a austera Lacedemônia mandou romper as cordas que Timóteo havia adicionado às sete da lira tradicional [73].

A lei diz, depois, que se deve conservar o que há de melhor nos rituais antigos. Quando, pois, os atenienses consultaram a Apolo Pítio para saber a que cerimônias religiosas tinham que dar preferência, o oráculo declarou: "àquelas que praticavam vossos antepassados", e quando voltaram a insistir, dizendo que os costumes ancestrais eram modificados constantemente e perguntando qual dêles devia ser o preferido, o deus respondeu: "o melhor". E, com efeito, temos que o mais antigo, isto é, o mais próximo de Deus, é também o melhor. Suprimimos tôda a coleta de fundos, salvo aquela que se faz durante uns dias em favor da mãe do Monte Ida; pois esta prática fomenta a superstição e esvazia as casas. Prevê-se um castigo para o sacrilégio, e não só para aquêle que rouba algo sagrado, mas para aquêle que subtrai qualquer coisa colocada sob a proteção do santuário. Hoje, pois, tais depósitos costumam ser feitos em muitos templos. Diz-se que Alexandre deixou assim dinheiro em Cilícia, no santuário de Soli, e que o famoso ateniense Clístenes confiou os dotes de suas filhas a Juno e Samos, porque sentia temor pelo futuro de sua sorte [74]. Não há por que entrar em mais detalhes sôbre os perjúrios e os incestos. Que

os ímpios não se atrevam a fazer presentes aos deuses para apaziguá-los. Que escutem Platão, que nos proíbe duvidar das disposições divinas, dado que não pode haver homem bom que receba presentes de um mau [75].

Sôbre o cumprimento dos votos, diz-se bastante na lei... é uma promessa que nos obriga diante de Deus. O castigo impôsto por um crime contra a religião não admite justa reclamação. Tenho, acaso, que recordar aqui os exemplos dêstes criminosos de que estão cheias as tragédias? Prefiro invocar os que temos à vista. Sem dúvida, temo dar assim a impressão de que me considero superior à sorte humana, porém como falo convosco nada calarei, esperando que minhas palavras sejam agradáveis aos deuses imortais, mesmo que más para os homens. Na época de meu destêrro, por obra criminosa de cidadãos perversos, violaram-se todos os direitos religiosos, insultaram-se os nossos Lares familiares e, em seu lugar, edificou-se um templo de licenciosidade, enquanto se expulsava dos santuários o homem que os havia salvo. Agora, vê por um momento como terminou o assunto, sem necessidade de citar ninguém. Eu, apesar do confisco e da perda de meus bens, não pude tolerar que os ímpios profanassem a deusa protetora da Urbe e a trasladei da minha casa até a de seu pai, conseguindo para mim a aprovação do Senado, da Itália e de todos os povos por haver salvo a pátria. Que coisa mais gloriosa pode acontecer a um homem? Porém, alguns daqueles cujos crimes profanaram e aviltaram a religião, encontram-se dispersos e derrotados; e os instigadores principais dêstes atentados, os mais sacrílegos de todos, não só padeceram em vida tôdas as formas de ignomínia e de desonra, mas ainda não tiveram sequer sepultura e exéquias regulares [76].

Quinto: — Sei, meu irmão, e dou aos deuses as devidas graças. Freqüentemente, porém, vemos que as coisas terminam de um modo diferente.

Marco: — Quinto, temos idéias erradas sôbre o castigo divino, deixamo-nos enganar por opiniões populares e não conseguimos perceber a verdade. As misérias da Humanidade são para nós a morte, a dor física, a angústia e as penas judiciais; tudo o que, não nego, pertence à vida humana e aflige numerosos homens de bem. O crime, porém, traz um duro castigo, um castigo interior e imenso, além destas conseqüências. Aquêles homens que nunca haviam sido inimigos meus, nem da pátria, vimos corroendo-se alternadamente de ambição, de temor e remorso, e qualquer coisa que fizeram, inspirados, às vêzes, pelo terror e às vêzes pelo desprêzo, no tocante a uma religião e a certos tribunais que êles mesmos haviam destruído, corrompendo os homens, mas não os deuses. Contenho-me. Não prosseguirei; sobretudo, depois de haver obtido mais castigos que os reclamados. Só direi, em resumo, que o castigo humano oferece duplo aspecto: atormenta as almas dos vivos e dá tão má fama aos mortos que sua ruína parece legitimada pelo julgamento e alegria dos vivos.

Que não se consagrem os campos. Estou de acôrdo com Platão que, se me permite traduzi-lo, diz mais ou menos o seguinte: "A terra, pois, como o lar das casas, está consagrada a todos os deuses. Logo, ninguém deve consagrá-la pela segunda vez. O ouro e a prata despertam a inveja, quando figuram nas cidades, nas casas particulares e nos templos. O marfim, extraído de um corpo sem vida, não é um dom digno para um Deus. O bronze e o ferro são instrumentos de guerra e não convêm a um templo. Assim consagrai nos santuários públicos um objeto qualquer de madeira (feito, porém, de uma só madeira), ou também de pedra; se se trata de um tecido, o trabalho necessário para sua fabricação não deve superar o de uma mulher durante um mês. A côr branca é a mais adequada para um deus, em todos os casos, porém, especialmente, no caso de um tecido; deve-se evitar as tinturas, salvo nas insígnias militares. Os sacrifícios mais divinos são as aves e demais imagens realizadas por um só pintor em um só dia. Que tôdas as outras dádivas se conformem com êstes exemplos." Tais são as exigências de Platão [77]. Não dou, porém, uma definição tão estrita das minhas, pois me deixo vencer pelas riquezas dos homens e os recursos da época. Suspeito que a agricultura se tornaria mais perecível se a superstição interviesse no cultivo e no trato do campo.

Ático: — Já entendo êste ponto. Falta examinar a perpetuidade dos rituais funerários e o direito dos Manes.

Marco: — Pompônio! Que memória a tua. Eu os havia esquecido.

Ático: — Assim creio, porém eu lembro especialmente e proponho sua discussão porque estão relacionados com o Direito Pontifício e com o Direito Civil.

Marco: — É certo. Há sôbre êste ponto uma quantidade de consultas e de escritos, obras de gente muito sagaz. De minha parte, neste discurso, cada vez que a discussão nos leve a um capítulo particular do Direito, examinarei o melhor que possa o capítulo correspondente ao nosso Direito Civil. Não o farei, porém, com o propósito de indicar a fonte desta seção do Direito, e, assim, tôda inteligência um pouco ágil poderá, fàcilmente, resolver os casos ou problemas novos que se apresentarem, conhecendo os princípios de que deriva a solução. Os jurisconsultos, entretanto, tratam de nos dar a impressão errada de que sabem coisas mais numerosas e difíceis do que são na realidade. Ou, mais provàvelmente, ignoram o modo de ensinar, pois, apenas conhecer alguma coisa não é arte; temos, também, que saber ensiná-la. Por isso, costumam dividir até o infinito o que constitui um conhecimento único, como fizeram, neste caso particular — e com quanto exagêro! — os dois Cévolas, ambos pontífices e grandes autoridades em Direito. Assim dizia o filho de Públio: Freqüentemente ouvi repetir meu pai que ninguém pode ser bom pontífice se não conhece o Direito Civil. Mas, é preciso conhecê-lo todo? Por quê? Que importa ao pontífice saber sôbre o direito das paredes, dos canais e de outras coisas que não estão vinculadas à religião? E êste último direito, em que consiste? Reduz-se, creio eu, ao problema dos rituais, dos votos, dos feriados, dos sepulcros e a outros semelhantes. Então, não há por que exagerar tanto a importância destas questões, quando são, na realidade, de pouca importância, salvo a dos rituais, que ocupa lugar de maior relêvo e se resume em uma só frase: devem conservar-se sempre; logo, as famílias devem transmiti-los, ou, como se diz em minha lei, os rituais devem ser

perpétuos. Essas disposições foram estabelecidas por autoridade dos pontífices. Para evitar que, com a morte do pai de família, morra a recordação dos rituais, quis-se encarregar dêles os que herdaram a fortuna dêste pai. Uma vez assentado dito princípio (que basta para conhecer a matéria), surgem questões inumeráveis, que enchem os livros dos jurisconsultos, pois êstes querem saber a quem corresponde a obrigação dos rituais. Há motivos excelentes em favor dos herdeiros, porque ninguém ocupa mais adequadamente o lugar do defunto. Depois, vem o legatário que, por meio do testamento, recebe uma parte equivalente a de todos os herdeiros, que é também regular e conforme o objetivo almejado. Em terceiro lugar, se não há herdeiro, o que adquiriu, por prescrição, a maior parte dos bens do defunto. Em quarto lugar, se ninguém adquiriu nada desta forma, o credor que retenha a maior parte dos bens. Por fim, o devedor do defunto que não saldou sua dívida e que, por isso, se considera adquirente da mesma quantidade. Isto é o que aprendemos de Cévola, porém, não é o que estabeleceram nossos antepassados, que diziam o seguinte: há três maneiras de se ser obrigado aos rituais, como herdeiro, como legatário da maior parte ou como legatário que haja tomado só uma porção desta maior parte. Mas, sigamos o pontífice. Vê-se que tudo depende de um só princípio: os pontífices querem que os ritos sejam inseparáveis dos bens e que as mesmas pessoas se encarreguem das festas e das cerimônias. Também ensinam os Cévolas que, em caso de uma participação dos bens, e supondo que o testamento não haja previsto nenhuma dedução, se os legatários tomam menos que a parte correspondente ao conjunto dos herdeiros, não devem estar obrigados aos rituais. Sôbre o mesmo ponto sua interpretação é diferente, quando se trata de uma doação; pois, neste caso, só é válido o que tenha sido aprovado pelo pai de família sob cuja autoridade está o doador, e não o é o que tenha sido realizado sem o consentimento do pai ou sem sua ratificação. Êste assunto dá origem a vários pequenos problemas e quem não os entenda poderá resolvê-los fàcilmente por si mesmo, referindo-se ao princípio fundamental. Por exemplo, na hipótese de um legatário ter tomado menos para si

que a parte correspondente ao conjunto dos herdeiros do defunto, para evitar a obrigação dos rituais, se, mais tarde, um de seus próprios herdeiros reclamar a parte a que êle havia renunciado, e se a parte assim reclamada formar, com a parte anteriormente recebida, uma quantidade superior à deixada ao conjunto dos herdeiros, aquêle que reclamou esta parte arcaria com a obrigação dos rituais, com exclusão de seus co-herdeiros. Mais ainda: no caso de que um legatário receba mais do que lhe é permitido aceitar sem se encarregar das cerimônias religiosas, os pontífices lhe aconselham liberar os herdeiros testemunhas de sua obrigação (de entregar-lhe o legado), de modo que a sucessão se encontre livre de ônus e que tudo aconteça como se o legado não houvesse sido feito. Sôbre êste ponto e muitos outros, pergunto aos Cévolas, os maiores pontífices e, não nego, homens do maior talento: por que tratais de atrair o Direito Civil para o Direito Pontifício? Pois, por meio de vossa ciência de civilistas, de certo modo, estais eliminando o Direito Pontifício. O vínculo entre os rituais e a herança do dinheiro baseia-se na autoridade dos pontífices, não na lei. Logo, se se limitassem a ser pontífices, a autoridade pontifícia permaneceria intacta; mas, sendo, ao mesmo tempo, eminentes peritos em Direito Civil, aproveitam esta ciência para aniquilar aquela autoridade. Públio Cévola e Tibério Coruncânio [78], assim como os demais pontífices máximos, julgaram conveniente impor a obrigação dos rituais aos que tomassem uma parte igual ao do conjunto dos herdeiros. Nisto se baseia o Direito Pontifício. Que o agregou ao Direito Civil? Uma disposição engenhosa do testador que, ao realizar a partilha de seus bens, fêz uma dedução de cem sestércios, e assim se descobriu um modo de liberar os bens legados do pêso dos rituais. E, se o testador não quis tomar esta precaução, aqui está o mesmo Múcio, por sua vez jurisconsulto e pontífice, que convida o legatário a tomar menos do que se deixa ao conjunto dos herdeiros. Antes se dizia: qualquer que seja a parte que hajas tomado, estás obrigado; agora, porém, o livram dos rituais. E não é uma idéia de acôrdo com o Direito Pontifício, mas uma inspiração civilista, que consiste em sugerir ao legatário que libere de sua obrigação

o herdeiro testamentário, em troca de um pagamento em dinheiro; pois, assim, tudo acontece como se o legado não se houvesse feito; o legatário firma um contrato por um montante equivalente ao de seu legado, de tal maneira que a quantidade lhe corresponda em virtude de uma obrigação contratual e não lhe traga a carga dos rituais.

Passo, agora, ao direito dos Manes, sàbiamente instituído e religiosamente observado por nossos antepassados. Quiseram oferecer sacrifícios aos mortos no mês de fevereiro, que era, então, o último do ano, ainda que Décimo Bruto — segundo escreve Sisena — costumasse fazê-lo em dezembro. Ao buscar a causa desta particularidade, descobri a razão pela qual Bruto se havia afastado da tradição (e vejo que Sisena a ignora). Pois, acho inacreditável que Bruto não haja querido observar a norma estabelecida pelos antepassados, sendo homem tão culto e muito amigo de Áccio. Creio mais, que adotava o mês de dezembro por ser o último do ano, como faziam os antepassados a respeito de fevereiro. E também, a seu ver, a piedade exigia que se sacrificassem aos mortos as vítimas maiores.

É tão grande o respeito religioso pelos sepulcros, que a opinião geral considera criminoso sepultar os mortos sem os rituais adequados e fora do lugar atribuído ao clã correspondente, como no passado decidiu Aulo Torquato, a propósito do clã dos Popílios. As festas denicais, cujo nome vem da idéia de morte — porque se celebram em honra dos mortos —, e os outros dias de descanso, que se dedicam aos deuses do céu, não se chamariam festas se nossos antepassados não houvessem querido divinizar aquêles que abandonaram esta vida. O direito faz cair estas festas nos dias em que não há celebrações públicas ou privadas, e tôda a estrutura do Direito Pontifício na matéria revela a importância dêste culto e destas cerimônias. Não tenho por que expor em detalhe quanto duram os rituais funerários nas famílias, como se sacrificam carneiros aos Lares, de que maneira se joga terra sôbre o osso cortado, quais são as obrigações jurídicas relativas ao suíno e em que momento um túmulo começa a ser um sepulcro religiosamente consagrado. Porém, a meu ver, o tipo mais antigo de sepultura é aquêle que,

segundo Xenofonte, empregou-se para Ciro [79], pois o corpo é devolvido à terra e coloca-se de tal modo que parece coberto pelo manto de sua mãe. Diz a tradição que foi de acôrdo com êste ritual, como que em um sepulcro, que está enterrado a pouca distância do altar da Fonte —, o nosso Rei Numa e sabemos que até hoje o clã dos Cornélios recorreu a êste procedimento. Sila, depois de sua vitória, fêz dispersar pelo Rio Ânio os restos de Gaio Mário, que havia sido enterrado, no que se deixou levar por um ódio que demonstrou que sua sabedoria não estava à altura de sua paixão, e, talvez, por temor a um destino semelhante, êle foi o primeiro dos Cornélios a pedir a cremação de seu corpo. Diz Ênio sôbre o Africano [80]: "Aqui jaz aquêle que..." E com razão; pois se chamam "jacentes" os enterrados. Não há, porém, sepulcro enquanto não se realizem os rituais e enquanto não se sacrifique o suíno. Quanto ao têrmo "inumados", que hoje se usa correntemente para designar todos os sepultados, estava reservado então àqueles sôbre os quais se jogava terra para cobri-los. O Direito Pontifício confirma a existência dêste costume, pois, antes do momento em que se joga terra sôbre o osso (cortado), o lugar da cremação não apresenta nenhum caráter religioso. Mas, uma vez jogada a terra, diz-se que o morto está inumado, o lugar chama-se sepulcro e está amparado por uma multidão de direitos religiosos. Por isso, se alguém morre em um navio e se, em seguida, é atirado ao mar, Públio Múcio declara que sua família está pura, pois que o osso não descansa sôbre a terra; o herdeiro, porém, está sujeito à obrigação do suíno, dos 3 dias feriados e do sacrifício expiatório por meio do suíno. Se a pessoa morre afogada no mar, a norma é a mesma, salvo o artigo da expiação e dos dias feriados.

Ático: — Vejo em que consistem as regras do Direito pontifício; quisera, porém, saber o que dizem as leis.

Marco: — Pouca coisa, Tito, e nada, creio eu, que já não conheças. As leis, porém, não se referem tanto à religião como ao direito dos sepulcros. O morto — dizem as XII Tábuas — não deve ser sepultado nem queimado dentro dos limites da Urbe. Sem dúvida, a última disposição tem que

ver com o risco de incêndio, e o aditamento "nem queimado", indica que o verbo "sepultar" não se aplica ao morto incinerado, mas ao morto inumado.

Ático: — Então, como explicar o caso dos homens ilustres que receberam uma sepultura na Urbe, posteriormente às XII Tábuas?

Marco: — Creio, Tito, que pertencem a duas categorias: os que antes desta lei mereceram semelhante distinção, como Publícola ou Tuberão, cujos descendentes conservaram o mesmo privilégio, os que, como Gaio Fabrício [81], mereceram que se infringisse a lei em sua honra. Ao lado da lei, porém, que proíbe sepultar na Urbe, há um decreto do Colégio dos pontífices que declara ilegal a instalação de um sepulcro em lugar público. Conheceis o templo da Honra, mais além da porta Colina [82]; ali, segundo a tradição, existiu um altar perto do qual encontraram uma lâmina que trazia a seguinte inscrição: HONORIS, e por isso consagrou-se êste templo à Honra. Pois bem, neste lugar achavam-se muitos sepulcros que foram desenterrados, e o Colégio decidiu que um lugar público não podia estar sujeito às obrigações da religião privada. As XII Tábuas contêm outras disposições para reduzir os gastos e as lamentações nos funerais; estão quase traduzidos das leis de Sólon. "Não façais nada mais" — dizem —; "não destruireis a pira com o machado." E já conheceis o que segue: pois desde criança tínhamos de aprender e recitar as XII Tábuas, o que ninguém faz agora. Limitam os gastos "a três véus, uma túnica púrpura e dez flautistas", e suprimem as lamentações: "Que as mulheres não pintem as sobrancelhas nem façam um *lessus* nos funerais." Os antigos intérpretes, Sexto Élio e Lúcio Acílio, confessam não entender em que consiste êste *lessus*, porém suspeitam que se trata de certa espécie de vestimenta funerária. Lúcio Élio [83] acredita que o *lessus* é uma espécie de queixume lúgubre, de acôrdo com o significado da mesma palavra, o que me parece mais provável, pois que, em uma lei de Sólon, encontramos uma proibição idêntica. Tôdas estas regras são dignas de elogio e se aplicam por igual aos ricos e à plebe; pois é perfeitamente natural que as diferenças de destino desapareçam na morte. Do mesmo modo, as

XII Tábuas suprimiram os outros gastos funerários que contribuem para aumentar o luto. Assim dizem: "Não recolhais os ossos do morto para fazer-lhe mais tarde exéquias"; contudo, excetua-se o caso de um morto na guerra ou durante uma viagem. Há, também, disposições pelas quais as unções pelos escravos e tôda espécie de banquetes funerários ficam proibidas, e justamente proibidas, o que prova que existiram êstes costumes. Não insisto no texto que condena "as aspersões suntuosas, as grandes coroas e os altares incensados". Porém, a lei significa que os mortos têm direito a insígnias honoríficas, desde que dispõe que uma coroa, prêmio ao valor, pode colocar-se sem fraude, não só na frente daquele que a mereceu, mas, também, na de seu pai. Quanto ao uso, que, sem dúvida, era muito freqüente, de fazer várias exéquias a uma só pessoa e de preparar vários leitos funerários, a lei também o proíbe. Outra lei ordenava não empregar o ouro; porém, vê com que humanidade se fazia a seguinte exceção: "Se os dentes do defunto têm ligações de ouro é permitido, sem fraude, sepultá-lo ou queimá-lo com elas." Vês, daí, que o texto não confunde sepultura com cremação.

Existem, ademais, duas leis sôbre os sepulcros, uma para proteger os edifícios que pertencem aos particulares e outra para cuidar dos próprios sepulcros. Pois, quando se proíbe elevar uma nova pira ou cavar uma nova fossa crematória, a menos de sessenta pés de uma casa alheia, sem a permissão de seu dono, ao que parece é para evitar os incêndios. E quando se proíbe "adquirir por prescrição a possessão do foro" (isto é, do vestíbulo da tumba), "ou da fossa crematória" é para preservar o direito dos sepulcros. Estas são as disposições que encontramos nas XII Tábuas e são tôdas de acôrdo com a Natureza, que é a norma da Lei. O mais tem só um caráter consuetudinário; assim, é preciso anunciar o funeral se cai numa época de jogos; seu diretor deve requerer os serviços de um bedel e de litores; o elogio dos defuntos que desempenharam cargos honoríficos deve ser pronunciado em assembléia pública, e ao elogio sucederão cantos com acompanhamento de flautas, as quais se chamam

"nênias", que é também a palavra grega para os cantos fúnebres.

Ático: — Alegra-me saber que nossas leis ajustam-se à Natureza, e gosto muito da sabedoria de nossos antepassados. Fala-nos, porém, da moderação em matéria de sepulcros, como em outros assuntos.

Marco: — Teu pedido é legítimo. Vistes, pois, creio eu, a que extremos pode chegar esta classe de gastos pelo exemplo da tumba de Caio Fígulo [84]. Nossos antepassados nos deram muitas provas de sua pouca propensão aos gastos dêste tipo. Pois, segundo os intérpretes de nossas leis, o texto que exclui o luxo e o luto das disposições relativas ao direito funerário, significa, antes de tudo, um desejo de pôr côbro à magnificência dos sepulcros. Os mais sábios legisladores não descuidaram êste ponto. Assim, em Atenas, subsistiu o costume de inumar o corpo na terra, costume que, segundo dizem, vem de Cecrópio [85]. Os parentes cumpriam com o rito e jogavam a terra, depois do que esta era semeada; e assim o morto estava colocado como que no seio e no regaço de sua mãe; enquanto o solo, purificado por êsses grãos, devolvia-se aos vivos. Em seguida, celebravam-se banquetes, de que participavam os parentes coroados com flôres e onde se pronunciava o elogio do morto, se algo elogioso huvesse a dizer (pois a mentira seria um sacrilégio). Isto assinalava o fim das cerimônias. Mais tarde, porém, segundo escreve Demétrio Falério [86], quando se iniciou a moda das exéquias suntuosas e das lamentações ruidosas, uma lei de Sólon suprimiu-as. Esta lei reapareceu quase nos mesmos têrmos, por obra de nossos decênviros, na décima Tábua; pois, a referência aos três véus e aos demais detalhes são de Sólon; e acêrca das lamentações foram usadas suas próprias palavras: "Que as mulheres não pintem as sobrancelhas nem façam um *lessus* nos funerais." Quanto aos sepulcros, Sólon limita-se a "proibir que se destrua ou que se coloque nêles o corpo de um estranho" e a prever um castigo para quem "viole, derrube ou quebre um túmulo (pois suponho que é o que corresponde a palavra *tumbon*), um monumento ou uma coluna". Um pouco mais tarde, porém, em vista de enorme tamanho dos sepulcros, que hoje se vê ainda no

Cerâmico [87], uma lei proibiu "levantar um sepulcro que requeresse o trabalho de mais de dez homens durante três dias; tampouco permitia adorná-lo com um teto ou instalar bustos (dos que se chamam "hermas"), e os elogios do morto só se autorizaram nas exéquias públicas e por meio de um personagem oficialmente designado para isso. Também se limitou o número dos assistentes, homens e mulheres, com o propósito de reduzir os lamentos, pois quanto maior a quantidade de indivíduos, mais tende a aumentar a tristeza. Por isso, Pítaco [88] proíbe assistir aos funerais de pessoas que pertencem a outra família. Porém, o próprio Demétrio diz que a magnificência das exéquias e dos sepulcros cresceu até alcançar um nível quase semelhante ao que existe na Roma atual; e êle, pessoalmente, lutou contra êste costume. Pois, como sabeis, êle foi não só um varão muito culto, mas também um cidadão muito ilustrado em matéria política e muito hábil na arte de administrar o Estado. Assim é que reprimiu o luxo recorrendo a castigos e também a disposições acêrca do tempo em que se celebram as exéquias: decidiu que os funerais se fariam antes do amanhecer. A êle se deve uma regulamentação que fixa os limites dos novos sepulcros, pois sôbre o túmulo de terra não permitiu nenhuma construção, salvo uma pequena coluna de três braçadas de altura, ou ainda uma mesa e um pequeno jarro. E para controlar a aplicação da lei criou um magistrado especial.

Estas, pois, são as leis de teus amigos atenienses. Interroguemos, porém, a Platão. Encarrega os intérpretes da religião da tarefa de definir as regras funerárias (costume que existe também entre nós) e propõe o seguinte acêrca dos sepulcros: proíbe transformar em sepulcro a menor parcela de campo cultivado, ou ainda cultivável, e opta por aproveitar ao máximo os campos que, por sua natureza, podem receber os restos dos mortos, sem perigo para os vivos; pois ninguém, vivo ou morto, deve reduzir o tamanho da terra produtiva que, como uma mãe, nos propicia alimento. Proíbe, ademais, levantar monumentos cuja altura exija o trabalho de mais de cinco homens durante cinco dias, ou colocar lápides cuja dimensão excede o espaço necessário para conter o elogio do morto, supondo um elogio em quatro ver-

sos heróicos, dos que Ênio chama versos "largos" [89]. Assim, teremos também a opinião autorizada dêste grande homem em matéria de sepulcros. Ademais, fixa os gastos funerários entre uma e cinco minas, de acôrdo com o censo. E depois surgem estas famosas considerações acêrca da imortalidade da alma, do descanso final que espera os bons, mais além da morte, e dos castigos que padecem os ímpios. Creio que já tens tôdas as explicações relativas à religião.

Quinto: — Assim é, meu irmão. Não poupaste os detalhes. Deves, porém, continuar.

Marco: — Continuarei, pois; e, desde que sois tão amáveis para insistir, tratarei de terminar meu discurso hoje mesmo, aproveitando um dia tão calmo. Porque recordo que Platão também pronunciou todo seu discurso sôbre as leis dentro dos limites de um só dia de verão. Logo, imitando-o, falarei dos magistrados, já que, uma vez constituída a religião, não há nada mais importante para o conservação do Estado.

Ático: — Fala, então, e segue o plano pelo qual começaste.